



Estudo sobre o  
**Impacto da Discriminação  
com base na Deficiência  
nas Mulheres**

 **INR** Instituto nacional para a  
**reabilitação**  
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

 **POPH**  
PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

 **QREN** QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
Nacional 2007-2013

 **UNIÃO EUROPEIA**  
Fundo Social Europeu



**INR – Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.**

**Estudo sobre o Impacto da Discriminação com base na  
Deficiência nas Mulheres**

O presente estudo foi elaborado pela seguinte equipa:

Pedro Bettencourt Correia (Direcção do Projecto)

Pedro Afonso Fernandes (Coordenação)

Cláudia Fulgêncio (Gestão da Qualidade)

Carvalho Abrantes

Teresa Lopo

João Fernandes

Ana Dias

NEMUS – Gestão e Requalificação Ambiental, Lda.  
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar (ex-INETI)  
Edifício D – R/C  
1649-038 LISBOA – PORTUGAL  
[www.nemus.pt](http://www.nemus.pt)

## ÍNDICE

---

<b>I. Introdução</b>	<b>I</b>
<b>2. Objectivos e Metodologia</b>	<b>3</b>
2.1. Objectivos gerais	3
2.2. Objectivos específicos	3
2.3. Abordagem metodológica	4
2.4. Faseamento	8
<b>3. Enquadramento: Aspectos Demográficos</b>	<b>11</b>
<b>4. Educação e Formação Profissional</b>	<b>15</b>
4.1. Enquadramento	15
4.2. Orientações estratégicas internacionais	15
4.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa	17
4.4. Principais resultados obtidos com a análise estatística	19
4.5. Principais resultados obtidos com a investigação empírica	23
<b>5. Mercado de Trabalho e Emprego</b>	<b>27</b>
5.1. Enquadramento	27
5.2. Orientações estratégicas internacionais	28
5.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa	29
5.4. Principais resultados obtidos com a análise estatística	33
5.5. Principais resultados obtidos com a investigação empírica	39
<b>6. Protecção Social e Acesso a Outros Bens e Serviços Essenciais</b>	<b>41</b>
6.1. Enquadramento	41
6.2. Orientações estratégicas internacionais	42
6.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa	44

6.4. Principais resultados obtidos com a análise estatística	49
6.5. Principais resultados obtidos com a investigação empírica	51
<b>7. Participação cívica e em actividades de cultura, lazer e desporto</b>	<b>55</b>
7.1. Enquadramento	55
7.2. Orientações estratégicas internacionais	56
7.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa	57
7.4. Principais resultados obtidos com a investigação empírica	59
<b>8. Segurança contra Violência e Abusos</b>	<b>61</b>
8.1. Enquadramento	61
8.2. Orientações estratégicas internacionais	61
8.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa	63
8.4. Principais resultados obtidos com a investigação empírica	64
<b>9. Conclusões</b>	<b>65</b>
<b>10. Recomendações</b>	<b>71</b>
10.1. Orientações gerais de política	71
10.2. Sugestões de medidas/acções afirmativas	72
<b>Bibliografia</b>	<b>75</b>
Referências Documentais	75
Legislação Específica	83

## ÍNDICE DE QUADROS

---

Quadro 2.3.1 – Dimensões de investigação e instrumentos de recolha e análise de informação	4
Quadro 2.3.2 – Quadro síntese das entrevistas realizadas	7
Quadro 3.1 – Indicadores seleccionados de População, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001)	11
Quadro 3.2 – Indicadores de população com deficiência, segundo o sexo (Continente, 2001)	12
Quadro 4.3.1 – Distribuição da população (25 a 70 anos) com deficiência e total por nível de ensino completo, segundo o sexo (Continente, 2007)	18
Quadro 4.4.1 – Indicadores de Educação, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, vários anos)	20
Quadro 4.4.2 – Indicadores de Reabilitação Profissional, segundo o sexo (Continente, 2001 e 2008)	22
Quadro 5.3.1 – Condição perante a actividade económica para a população com deficiência e para população total, segundo o sexo (Continente, 2007)	32
Quadro 5.3.2 – Distribuição da população com deficiência por grupo profissional segundo o género (Continente, 2007)	33
Quadro 5.4.1 – Indicadores de Actividade, Emprego e Desemprego, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001, 2007 e 2008)	34
Quadro 5.4.2 – Estrutura do desemprego registado nos centros de emprego, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001)	36
Quadro 5.4.3 – Estrutura do desemprego registado nos centros de emprego, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2008)	37
Quadro 5.4.4 – Distribuição (%) do desemprego registado nos centros de emprego por tipo de deficiência, segundo o sexo (Continente, 2001 e 2008)	38
Quadro 6.4.1 – Distribuição da população residente (com 15 e mais anos) por principal meio de vida, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001)	49
Quadro 6.4.2 – Distribuição da população residente com deficiência de acordo com a acessibilidade dos edifícios e a existência de elevador, segundo o sexo (Continente, 2001)	50
Quadro 7.3.1 – Participação em associações ou colectividades por parte das pessoas com deficiência (Continente, 2007)	58
Quadro 7.3.2 – Frequência das práticas de lazer das pessoas com deficiência (% horizontal) (Continente, 2007)	58
Quadro 9.1 – Tipificação das formas de discriminação por eixo de investigação do Estudo	68





# I. Introdução

O *Estudo sobre o Impacto da Discriminação com base na Deficiência nas Mulheres*, promovido pelo INR – Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., tem por objectivo analisar e avaliar eventuais situações de múltipla discriminação das mulheres com deficiência, envolvendo as dimensões da educação e formação, da protecção social, do acesso a bens e serviços essenciais e da participação no mercado de trabalho e na sociedade.

No **Capítulo 2** identificam-se os objectivos do Estudo e as principais opções metodológicas, que evoluíram com o próprio desenvolvimento do mesmo e, em particular, na sequência de sugestões do painel de entidades e especialistas que acompanhou o andamento dos trabalhos.

Nos **capítulos 3 a 8** são apresentados os principais resultados obtidos com as análises documental, estatística e empírica (recolha de informação primária através da realização de entrevistas junto de uma amostra de entidades e de mulheres com deficiência) ao longo dos principais eixos de investigação: População; Educação e formação profissional; Mercado de trabalho e emprego; Protecção social e acesso a outros bens e serviços essenciais; Participação cívica e em actividades de cultura, lazer e desporto; e Segurança contra violência e abusos.

Nos **capítulos 9 e 10** apresentam-se, respectivamente, os principais aspectos a reter da investigação (conclusões) e um conjunto de recomendações gerais (estratégicas) e específicas (operativas), tendo em vista promover a inclusão social das mulheres com deficiência no contexto mais lato das políticas que visam combater e minimizar os efeitos associados a fenómenos de discriminação múltipla.



## 2. Objectivos e Metodologia

### 2.1. Objectivos gerais

Com o *Estudo sobre o Impacto da Discriminação com base na Deficiência nas Mulheres* pretendeu-se caracterizar e avaliar a participação e os níveis de discriminação face à população feminina com deficiência em Portugal, envolvendo as dimensões da educação e formação, da protecção social, de acesso a bens e serviços essenciais e de participação no mercado de trabalho e na sociedade.

Desta forma, importou compreender em que medida as mulheres com deficiência estão sujeitas a múltipla discriminação em Portugal e propor medidas adequadas para lhes assegurar os direitos e liberdades fundamentais, de acordo com o disposto na legislação nacional, comunitária, europeia e internacional sobre igualdade e não discriminação, incluindo o estatuído no Artigo 6.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e no Plano de Acção para a Deficiência 2006-2015, do Conselho da Europa.

### 2.2. Objectivos específicos

Os objectivos específicos do presente estudo são os seguintes:

- Recolher informação primária através da realização de entrevistas junto de uma amostra de mulheres com deficiência;
- Recolher, organizar e analisar informação estatística sectorial (educação, segurança social, emprego/formação, ONG e outras associações, etc.);
- Efectuar uma análise crítica e avaliação do quadro legislativo, dos programas e das medidas existentes nos vários sectores;
- Elaborar propostas e recomendações de política com conteúdo estratégico, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das mulheres com deficiência;
- Elaborar recomendações gerais de intervenção para os vários sectores públicos e privados envolvidos na temática da(s) mulheres com) deficiência;
- Garantir as necessárias condições para que o INR possa proceder a uma ampla divulgação do Estudo após a respectiva conclusão.

## 2.3. Abordagem metodológica

Tendo em vista a plena concretização dos objectivos gerais e específicos do Estudo, a NEMUS estabeleceu uma abordagem metodológica assente em **seis eixos de investigação**:

- Caracterização geral da população feminina com deficiência;
- Acesso das mulheres com deficiência a educação e formação profissional;
- Participação das mulheres com deficiência no mercado de trabalho e acesso ao emprego;
- Acesso a protecção social e a outros bens e serviços essenciais (saúde, justiça, transportes, habitação, etc.);
- Participação cívica e em actividades de cultura, lazer e desporto;
- Segurança contra violência e abusos.

Para o desenvolvimento destas dimensões de investigação contribuíram os seguintes **instrumentos de recolha e análise de informação de natureza primária ou secundária**:

Quadro 2.3.1 – Dimensões de investigação e instrumentos de recolha e análise de informação

Eixos de investigação	Instrumentos de Recolha e Análise de Informação		
	Análise documental	Análise Estatística	Entrevistas
Caracterização geral da população feminina com deficiência		✓	
Educação e formação profissional	✓	✓	✓
Mercado de trabalho e emprego	✓	✓	✓
Protecção social e acesso a outros bens e serviços essenciais	✓	✓	✓
Participação cívica e em actividades de cultura, lazer e desporto	✓		✓
Segurança contra violência e abusos	✓		✓

A **análise documental** realizada teve como objectivo caracterizar as principais linhas programáticas e legislativas existentes e relevantes para o tema em estudo, bem como os principais resultados conhecidos no que se refere à discriminação das mulheres com deficiência, quer para Portugal, quer a nível internacional. Para o efeito, foram analisadas as referências que constam na Bibliografia inserida no final do presente relatório.

Paralelamente, procedeu-se ao tratamento de um conjunto significativo de **dados estatísticos**. Para além da informação disponível tendo como fonte os Censos 2001 do INE (a mais importante para efeito de caracterização da população com deficiência), trabalharam-se diversos dados disponibilizados pelo IEFP, publicados e não publicados<sup>1</sup>.

Recorreu-se, também e de forma pontual, aos dados (algo datados) do Inquérito Nacional às Deficiências, Incapacidades e Desvantagens, realizado pelo INE em 1994. Foi ainda possível compilar alguns dados publicados pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação (DGIDC, 2005).

A recolha de informação primária no âmbito do presente estudo envolveu a realização de **dois tipos de entrevistas**:

- Entidades e observadores privilegiados;
- Mulheres com deficiência.

No primeiro caso, foram estabelecidos contactos com um conjunto de entidades que, dadas as respectivas responsabilidades em matéria de integração de pessoas com deficiência e de igualdade de oportunidades, se afiguravam de mobilização indispensável para um estudo com a presente natureza, a saber:

- CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Ministério da Educação – Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular;
- CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- PPDM – Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres;
- APD – Associação Portuguesa de Deficientes;
- CNOD – Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes;
- CNAD – Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes, CRL;
- Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS);
- Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (FPDD);
- Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA);
- Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO);
- Cooperativa S. Pedro (Barcarena);
- Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente (AFID);
- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (APPC);

---

<sup>1</sup> Dados gentilmente cedidos pelo Gabinete de Estudos e Avaliação do IEFP.

- Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados (CERCI) de Lisboa;
- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Lisboa;
- Federação Portuguesa de Centros de Formação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência (FORMEM)<sup>2</sup>;
- APPACDM Viana do Castelo;
- Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI);
- CERCI de Peniche;
- Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã (ARCIL);
- APPACDM Elvas;
- Fundação Irene Rolo;
- Associação Portuguesa de Emprego de Deficientes Visuais (APEDV)<sup>3</sup>.

Esta amostra de entidades foi seleccionada em estreita articulação com o INR e com a Comissão de Acompanhamento do Estudo visando, nomeadamente, a cobertura de diferentes tipos de instituições, de deficiência e de realidades territoriais.

Inicialmente, previam-se entrevistar pelo menos cem **mulheres com deficiência**, desejavelmente enquadradas pelas instituições de apoio/acolhimento acima identificadas, dado ser necessário recorrer ao apoio de mediadores/técnicos durante a realização das entrevistas em determinados casos (exemplo: deficiência mental). Contudo, com o normal desenvolvimento do trabalho, essa meta revelou-se ambiciosa no prazo estipulado para a realização do estudo. De facto, nem todas as entidades acima referidas conseguiram mobilizar pelo menos cinco mulheres com deficiência para efeito de realização de entrevistas, como era intenção inicial da NEMUS.

Em todo o caso, foram entrevistadas 56 mulheres com deficiência bem como os representantes de 26 entidades, perfazendo um total de **82 entrevistas** (cf. Quadro 2.3.2).

---

<sup>2</sup> Através da FORMEM, foram auscultadas também as seguintes entidades: ASSOL, CERCI de Amarante, APPACDM de Coimbra e CERCI da Amadora.

<sup>3</sup> O contacto com a APEDV foi sugerido na reunião do Painel de Acompanhamento do Estudo realizada em 22 de Maio de 2009.

Quadro 2.3.2 – Quadro síntese das entrevistas realizadas

Região de Portugal Continental (NUTS II)	Entrevistas realizadas		
	Entidades (n.º)	Mulheres com deficiência (n.º)	Média de idades das mulheres com deficiência
Norte	3	7	34
Centro	3	9	40
Lisboa	18	28	41
Alentejo	1	6	36
Algarve	1	6	29
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>56</b>	<b>38</b>

As entrevistas foram desenvolvidas em moldes semi-dirigidos, com apoio de **guiões** especificamente elaborados para o efeito e revistos na sequência de sugestões emanadas pela Comissão de Acompanhamento bem como após a realização das primeiras entrevistas, nas quais foi possível pré-testar uma versão original dos mesmos.

Os guiões de entrevista foram concebidos partindo dos seguintes princípios:

- Os tópicos de entrevista sobre discriminação não visavam a discriminação de género em geral, mas apenas a que eventualmente ocorra dentro do universo da deficiência;
- Os entrevistadores fizeram-se acompanhar de outros materiais de apoio complementares ao guião, nomeadamente, de listagens com os diferentes tipos de deficiência e de programas e legislação em vigor;
- Os guiões foram apresentados na forma de perguntas, mas os entrevistadores puderam adaptar a linguagem mantendo o mesmo sentido das perguntas, no quadro de uma recolha de informação semi-dirigida;
- As mulheres a entrevistar foram identificadas através de um código, tendo em vista a protecção da respectiva privacidade na fase de tratamento de dados; este último foi realizado pelo globo, através do apuramento de estatísticas descritivas e indutivas, não se tendo efectuado uma análise de dados registo a registo (ou seja, entrevistada a entrevistada);

- As entrevistas realizaram-se nas instalações e com o apoio das associações/instituições seleccionadas, salvo casos excepcionais em que decorreram em locais públicos (exemplo: café).

As respostas obtidas através das entrevistas foram tratadas de uma forma global, salvaguardando-se a privacidade das mulheres com deficiência inquiridas bem como das instituições. Para o efeito, a informação foi digitada/inserida numa base de dados, após a codificação das respostas por proximidade semântica, com posterior tratamento através de software adequado (cálculo de estatísticas univariadas e bivariadas).

No tratamento de dados, foram aplicados os seguintes **procedimentos de controlo de qualidade**:

- Detecção de eventuais incongruências nas respostas;
- Validação da gravação/digitação de dados;
- Análise de consistência lógica das bases de dados.

## 2.4. Faseamento

Em coerência com os três momentos de produção de relatórios (*Metodológico*, *Progresso* e *Final*), a investigação desenvolveu-se também em **3 (três) fases**:

Fase 1 – Desenvolvimento e Estabilização da Metodologia;

Fase 2 – Investigação Preliminar;

Fase 3 – Trabalho de Campo e Conclusão da Investigação.

Seguidamente, indicam-se as **principais tarefas** que estiveram associadas a cada fase da investigação:

Fase I – Desenvolvimento e Estabilização da Metodologia

A primeira fase do estudo teve como objectivo estabilizar e completar as propostas metodológicas avançadas, desde logo, na proposta técnica apresentada pela NEMUS ao INR. Desta forma, as **principais tarefas** associadas à Fase 1 foram as seguintes:

- Estabilização da lista de referências documentais (legislação, documentos programáticos, estudos, monografias e outros documentos) do Estudo;
- Definição de indicadores estatísticos e estabilização das respectivas fontes;



- Elaboração dos guiões de entrevista;
- Elaboração e entrega do *Relatório Metodológico*;
- Realização, no dia 18 de Março de 2009, de uma reunião com a Comissão de Acompanhamento do Estudo que teve a seguinte ordem de trabalhos:
  - i. Apresentação da equipa de investigação;
  - ii. Apresentação e discussão do *Relatório Metodológico*;
  - iii. Identificação das entidades (observadores privilegiados) a entrevistar e selecção preliminar das associações e instituições de apoio/acolhimento a contactar para efeito de realização das entrevistas a uma amostra de mulheres com deficiência;
  - iv. Solicitação de dados estatísticos relativos a Educação, Emprego, Formação Profissional, Segurança Social e Saúde;
  - v. Inclusão de outros assuntos pertinentes no desenvolvimento da investigação.

## Fase 2 – Investigação Preliminar

A segunda fase do estudo centrou-se no desenvolvimento das análises documentais e estatísticas bem como na realização das primeiras entrevistas junto de observadores privilegiados e de mulheres com deficiência.

Esta fase foi determinante para o desenvolvimento do trabalho, uma vez que inclui o estabelecimento do enquadramento e a recolha de informação junto das entidades, estruturando o Estudo e definindo a sua profundidade.

Assim, as **principais tarefas** associadas à Fase 2 foram as seguintes:

- Recolha e análise das referências documentais;
- Recolha e sistematização de dados estatísticos;
- Cálculo e análise de indicadores estatísticos;
- Realização das primeiras entrevistas junto de observadores privilegiados e mulheres com deficiência;
- Sistematização da informação (pistas para a investigação e conclusões preliminares);
- Elaboração, entrega e discussão na Comissão de Acompanhamento (em reunião realizada no dia 22 de Maio de 2009) do *Relatório de Progresso*;

- Elaboração de uma versão revista do *Relatório de Progresso*.

### Fase 3 – Elaboração do Relatório Final

A terceira fase centrou-se na realização das entrevistas junto da amostra de mulheres com deficiência, seleccionada através das entidades mencionadas na Secção 2.3.

A Fase 3 culminou com a elaboração e entrega do presente *Relatório Final* que, para além da apresentação da metodologia e dos principais resultados do Estudo (para as dimensões indicadas na Secção 2.3), identifica um conjunto de recomendações de política com conteúdo estratégico bem como de natureza mais operativa (cf. Capítulo 10).

As **principais tarefas** a desenvolver na Fase 3 são as seguintes:

- Realização das entrevistas junto de representantes de associações e instituições de apoio a pessoas com deficiência (não realizadas na Fase 2);
- Realização das entrevistas junto de uma amostra de mulheres com deficiência (não realizadas na Fase 2);
- Análise e sistematização dos resultados obtidos com as entrevistas;
- Elaboração de conclusões;
- Elaboração de recomendações estratégicas e operativas;
- Elaboração, entrega e discussão (na Comissão de Acompanhamento) do presente *Relatório Final*, incluindo o respectivo resumo em Português e em Inglês.

### 3. Enquadramento: Aspectos Demográficos

Em 2001, residiam no Continente cerca de 290 mil mulheres com deficiência que correspondiam a 2,9% da população total, a 5,7% da população feminina e a 47,3% da população com deficiência. Ou seja, as mulheres estavam em minoria no universo das pessoas com deficiência e esta última era menos frequente entre mulheres do que entre homens dado abarcar 6,8% da população masculina (cf. Quadro 3.1).

Quadro 3.1 – Indicadores seleccionados de População, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001)

Indicadores de População	Mulheres		Homens		Total	
	com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
População residente (n.º)	290.081	4.813.818	323.681	4.441.763	613.762	9.255.581
% população total	2,9	48,8	3,3	45,0	6,2	93,8
% população feminina	5,7	94,3	-	-	-	-
% população masculina	-	-	6,8	93,2	-	-
% população com deficiência	47,3	-	52,7	-	100,0	-
População sem actividade económica (n.º)	214.859	1.967.987	196.666	1.153.782	411.525	3.121.769
Estudantes	4,2	17,0	4,8	25,4	4,5	20,1
Domésticos	9,1	27,8	0,2	0,3	4,8	17,6
Reformados, aposentados ou na reserva	59,8	46,7	60,5	60,5	60,1	51,8
Incapacitados permanentes para o trabalho	22,8	1,8	28,3	2,1	25,4	1,9
Outros	4,2	6,8	6,2	11,7	5,1	8,6

Fonte: INE – Censos 2001

Contudo, fruto da maior longevidade média das mulheres, no escalão etário dos 65 ou mais anos, as mulheres passam a estar em maioria entre as pessoas com deficiência (cf. Quadro 3.2). Aliás, quase 40% das mulheres com deficiência tinham pelo menos 65 anos em 2001, sendo essa proporção consideravelmente inferior no caso dos homens (28,3%).

Quadro 3.2 – Indicadores de população com deficiência, segundo o sexo (Continente, 2001)

<b>Indicadores de População com Deficiência</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Total</b>
Distribuição segundo o sexo da população com deficiência para cada grupo etário (%):			
Menos de 15 anos	44,0	56,0	100,0
De 15 a 24 anos	43,5	56,5	100,0
De 25 a 34 anos	40,1	59,9	100,0
De 35 a 44 anos	41,3	58,7	100,0
De 45 a 64 anos	44,5	55,5	100,0
65 e mais anos	55,4	44,6	100,0
Distribuição da população residente com deficiência por tipo de deficiência (%):			
Auditiva	13,6	13,1	13,3
Visual	28,6	23,4	25,8
Motora	22,4	26,5	24,6
Mental	10,6	11,1	10,9
Paralesia Cerebral	2,3	2,4	2,3
Outra Deficiência	22,6	23,6	23,1
Distribuição da população residente com deficiência por grau de incapacidade (%):			
Sem grau atribuído	57,5	50,2	53,7
Inferior a 30%	6,9	10,5	8,8
De 30 a 59%	9,0	10,7	9,9
De 60 a 80%	14,9	17,0	16,0
Superior a 80%	11,6	11,5	11,6

Fonte: INE – Censos 2001

Sensivelmente metade das pessoas com deficiência em Portugal têm incapacidades relacionadas com a visão ou de natureza motora, correspondendo cada um desses tipos de deficiência a sensivelmente  $\frac{1}{4}$  do total desse universo. Seguem-se as deficiências auditivas (cerca de 13%) e as de foro mental (11%) (cf. Quadro 3.2).

A distribuição por tipo de deficiência no caso das mulheres não é muito diferente do caso geral. Apenas se nota uma maior preponderância das deficiências relacionadas com a visão (28,6%) em detrimento das motoras (22,4%).

Das 290 mil mulheres com deficiência registadas em 2001, quase 215 mil (74%) não exerciam uma actividade económica. Grande parte (60%) destas últimas estava reformada ou aposentada – auferindo, porventura, uma prestação social (cf. Secção 6.4). Face aos homens com deficiência, as mulheres na mesma situação destacavam-se por uma proporção bem superior (9,1% *versus* 0,2%) de domésticos(as) (em paralelo com o observado no caso geral, sem deficiência) bem como por uma menor incidência de situações de incapacidade permanente para o trabalho (22,8% *versus* 28,3%), evidenciando um maior afastamento face ao mercado de trabalho (cf. Quadro 3.1).



## 4. Educação e Formação Profissional

### 4.1. Enquadramento

As pessoas com deficiência ou incapacidade são um grupo historicamente excluído dos sistemas de ensino. Esta segregação contribui para a falta de compreensão, a discriminação, e a formação de estereótipos em volta das pessoas com deficiência, ao mesmo tempo que dificulta o acesso à formação profissional, emprego, desenvolvimento e independência pessoal.

No caso das raparigas e mulheres com deficiência ou incapacidade, acrescentam-se aos preconceitos associados à deficiência os relacionados com o género, que contribuem para uma exclusão mais profunda dos sistemas de ensino. Enquanto vai sendo considerado normal que os homens com deficiência procurem formação, para as mulheres com deficiência esta consciência é menos comum na sociedade (Beleza, 2003), limitando o seu acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal. É sabido que muitas mulheres com deficiência enfrentam uma enorme carência educativa e formativa em grande parte devida às poucas expectativas familiares e ao subsequente afastamento precoce do seio escolar. Por isso, muito do insucesso e baixa qualificação escolar e formativa das raparigas e mulheres com deficiência deve-se à protecção familiar que não permite, muitas vezes, a sua evolução, capacitação e subsequente autonomia.<sup>4</sup>

O *mainstreaming* escolar, integrando de uma forma transversal as preocupações das pessoas com deficiência nos sistemas regulares de ensino, traduzir-se-á num recurso residual a sistemas especiais de educação, permitindo uma inclusão mais completa na sociedade e o acesso a um conjunto mais alargado de possibilidades (Grammenos, 2003).

### 4.2. Orientações estratégicas internacionais

Na Convenção sobre os direitos da criança, a ONU estabelece que os Estados signatários devem fornecer, na medida do possível, assistência às crianças com deficiência no acesso à educação e formação tendo em vista a sua integração plena e desenvolvimento individual (ONU, 1989). Concordantemente, a Declaração da ONU de Pequim, como documento final da quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, defende o

---

<sup>4</sup> A experiência de várias entidades contactadas no âmbito do presente estudo confirma que as mulheres com deficiência são, com mais frequência que os homens, vítimas das baixas expectativas e excessiva protecção das respectivas famílias, o que desincentiva a procura de sucesso escolar e conduz ao abandono precoce dos sistemas de ensino e formação.

alargamento dos sistemas de educação e formação, em particular à inclusão de raparigas e mulheres (ONU, 1995). No caso particular das mulheres com deficiência, este documento estabelece que os governos devem eliminar a iliteracia e aumentar o acesso a instrução e formação de qualidade.

Na Convenção da ONU de 2006 sobre os direitos das pessoas com deficiência, os Estados signatários reconhecem o seu direito à educação, comprometendo-se a assegurar um sistema educacional inclusivo a todos os níveis, de acordo com o artigo 24<sup>o</sup>, onde se definem como objectivos o pleno desenvolvimento do potencial humano e a participação efectiva das pessoas com deficiência na sociedade.

Esta orientação para a inclusão e participação é, aliás, adoptada na generalidade dos documentos estratégicos a nível Europeu. A Comissão Europeia, no Plano de Acção Europeu 2008-2009 para as pessoas com deficiência, define como prioridade a eliminação de barreiras à educação (Comissão Europeia, 2007a). Este documento sublinha também a necessidade de adoptar abordagens integradas às diferentes necessidades dos homens e mulheres com deficiência. Dadas as condicionantes das mulheres e raparigas com deficiência, devem ser desenvolvidos projectos educativos e programas específicos para assegurar a igualdade entre os géneros (Comissão Europeia, 2004).

O Conselho da União Europeia (2003) encoraja os Estados Membros a apoiar a participação das pessoas com deficiência na sociedade através de um sistema de ensino adaptado às suas necessidades, a assegurar a acessibilidade a meios de informação e locais de instrução, e a promover a cooperação entre sistemas de educação. De facto, as mulheres em geral e as mulheres com deficiência em particular devem ter acesso a sistemas que lhes possam fornecer a melhor formação possível para uma vida independente (Beleza, 2003). Por outro lado, as deficiências adquiridas – em particular nas mulheres, devido à sua maior esperança de vida – são difíceis de incorporar nas actividades quotidianas, pelo que são necessárias acções de informação e sensibilização para minorar os seus efeitos (Conselho da Europa, 2006). Só desta forma poderão as necessidades específicas das mulheres e raparigas com deficiência ser tidas em conta para que possam ter sucesso na escolaridade, incluindo no acesso ao ciclo completo de educação e ao ensino universitário, tal como estabelecido na conferência de León (2009), organizada pela Presidência Espanhola, do Conselho da Europa.



### **4.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa**

A Lei n.º 38/2004, Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência pretende assegurar a igualdade de oportunidades e de participação na sociedade, em particular nas áreas da educação e formação (no artigo 34.º), sem referir especificamente o caso das mulheres com deficiência. Este tema é regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 3/2008 que também não menciona esse caso particular.

A Lei n.º 46/2006, relativa à discriminação em razão da deficiência ou da existência de risco agravado de saúde, proíbe qualquer discriminação no acesso a escolas públicas e privadas e outras instituições de educação, assim como a constituição de turmas com base em critérios discriminatórios (artigo 4.º).

A garantia de acesso é reforçada pelo Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA), que se apresenta como um “instrumento estruturante das medidas que visam a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos” (Conselho de Ministros, 2007). Este plano define como princípio a igualdade de oportunidades, nomeadamente na educação, apresentando especificamente acções de sensibilização para a importância da acessibilidade física, comunicacional, e social às escolas e conteúdos escolares.

O Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2006-2008 (PNAI) inclui como prioridades a educação e a qualificação e, por outro lado, a integração das pessoas com deficiência. Para tal, o plano apresenta um conjunto de medidas genericamente destinadas à melhoria das condições de acesso à educação. Por outro lado, a actual Estratégia Nacional para a Protecção Social e Inclusão Social 2008-2010 (ENPSIS), identifica, igualmente, as pessoas com deficiência como um dos grupos-alvo prioritários de combate à discriminação. Entre outras, defende a intervenção nas áreas da educação e formação profissional através reforço do investimento no acesso a bens e serviços, e na adequação do sistema escolar às necessidades dos alunos com deficiência.

O I Plano Nacional de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências e Incapacidade 2006-2009 (PAIPDI) define como um eixo de intervenção estratégica para a qualidade de vida a “educação, qualificação e promoção da inclusão laboral” (Conselho de Ministros, 2008). Neste eixo, pretende-se uma abertura da escola a “todos os alunos, independentemente das suas condições”, alinhando segundo o conceito de inclusão escolar plena. De facto, este plano apresenta Portugal como um dos países com uma proporção menor de alunos instruídos em estruturas segregadas (inferior a 1%). Em relação ao ensino superior, o plano apresenta algumas boas práticas, mas apenas em alguns estabelecimentos públicos, o que representa uma escala de aplicação menor que a desejável.

Também sob o ponto de vista da promoção da igualdade de género, a educação é identificada como ferramenta de combate à discriminação e promoção da inclusão. De facto, III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género (PNI) estabelece o campo da educação, investigação e formação como um dos domínios transversais prioritários de política, contribuindo para a prevenção da discriminação com base no género (CIG 2008).

O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) assume como prioridade estratégica a qualificação dos portugueses e das portuguesas, promovendo a igualdade de oportunidades para todos e a igualdade de género (Observatório do QCA III, 2007), seguindo as linhas gerais apresentadas anteriormente. No âmbito do QREN, o Programa Operacional Temático Potencial Humano (POPH) inclui no eixo prioritário referente à Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, o apoio à formação e preparação para a vida activa dos públicos desfavorecidos, onde se incluem as pessoas com deficiência (POPH, 2007), de forma a desenvolver e consolidar as condições de acesso dos alunos com necessidades especiais, contribuindo para uma educação inclusiva. Simultaneamente, este programa enquadra acções com o objectivo de integrar a perspectiva de género nas estratégias de educação e formação, entre outros, configurando a igualdade de género como um dos seus eixos prioritários de actuação.

Quadro 4.3.1 – Distribuição da população (25 a 70 anos) com deficiência e total por nível de ensino completo, segundo o sexo (Continente, 2007)

Nível de Ensino	População com deficiência			População Total (%)
	Sexo Masculino (%)	Sexo Feminino (%)	Total (%)	
Não sabe ler nem escrever ou sabe mas não frequentou a escola	15,6	23,6	21,1	3,6
Ensino básico – 1.º ciclo	58,5	56,7	57,2	36,3
Ensino básico – 2.º ciclo	10,5	10,7	10,6	16,4
Ensino básico – 3.º ciclo	9,2	4,7	6,1	18,9
Ensino secundário	3,8	2,9	3,2	15,6
Curso médio/superior	2,3	1,4	1,7	9,3

Fonte: CRPG / ISCTE (2007)

A situação das pessoas com deficiência ou incapacidade em termos educativos tem sido abordada por alguns estudos, embora os resultados ventilados por género sejam escassos. De acordo com o Quadro 4.3.1, compilado a partir de resultados do estudo CRPG / ISCTE (2007a), a escolaridade é drasticamente menor para pessoas com deficiência, em particular no caso das mulheres.

Este resultado é reforçado pela elevada incidência de deficiências ou incapacidade nos grupos etários mais avançados, com qualificações tendencialmente menores, tal como verificado no estudo ECOTEC / NEMUS (2008).

Apesar das baixas qualificações entre as pessoas com deficiência, 94% da população inquirida diz não sentir necessidade de aumentar o seu grau de certificação escolar, em particular para idades mais avançadas (CRPG / ISCTE, 2007a). Segundo o mesmo estudo, a maior parte das pessoas com deficiência ou incapacidade afirma que abandonou os estudos devido a dificuldades financeiras, sendo residual a proporção dos que o justificam por razões associadas às deficiências. Ainda assim, os indivíduos que beneficiaram de apoios para a educação e formação são maioritariamente do sexo masculino, com idades entre os 18 e os 29 anos e com escolaridade mais elevada (CRPG / ISCTE, 2007a), sublinhando a necessidade de protecção diferenciada e de inclusão de mulheres com deficiência e baixos recursos escolares.

No que se refere à formação profissional, existe um conjunto relativamente alargado de medidas dirigidas especificamente a pessoas com deficiência, tal como o Apoio Pré-Profissional ou a formação inserida no Sistema de Reabilitação Profissional, sendo também estabelecidas condições mais vantajosas (tipicamente, majorações) para as pessoas com deficiência no acesso a programas gerais de formação e emprego promovidos, de forma directa ou participada, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, 2004).

O sistema de ensino português regular, apesar de representar uma inclusão relativamente elevada, ainda não consegue suprimir as diferenças formativas e de preparação das pessoas com deficiência, em particular dada a sua incidência entre as pessoas de idade mais avançada, que tendem a apresentar participações menos representativas em iniciativas de formação, em particular as mulheres.

#### **4.4. Principais resultados obtidos com a análise estatística**

Em 2001, eram cerca de 9 mil as mulheres com deficiência que estavam a estudar, correspondendo a 3,1% e a 4,2% das mulheres com deficiência totais e inactivas, respectivamente (cf. quadros 4.4.1 e 3.1). Estas incidências, não sendo muito diferentes das observadas para os homens com deficiência (2,9% e 4,8%, respectivamente), são consideravelmente mais baixas face ao caso das mulheres sem deficiência (6,9% e 17%) – evidenciando uma situação de exclusão face ao Sistema de Educação e Formação.

Não estranhamente, a estrutura de habilitações das pessoas com deficiência (e das mulheres nessa situação, em particular) apresenta-se pouco favorável face ao caso geral. Dados relativos a 1994, apurados pelo Inquérito Nacional às Deficiências, Incapacidades e Desvantagens, revelam que a maioria (53,4%) das pessoas com deficiência não completaram, ou nem sequer frequentaram, o 1.º Ciclo do Ensino Básico (antiga 4.ª Classe)<sup>5</sup>. Como termo de comparação, refira-se que essa proporção era de 26,4% para a totalidade da população (com e sem deficiência) residente no Continente em 2001 (cf. Quadro 4.4.1).

Quadro 4.4.1 – Indicadores de Educação, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, vários anos)

Indicadores de educação	Ano	Mulheres		Homens		Total	
		com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
População por nível de ensino completo (%)							
Nenhum	1994	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	53,4	26,4 (*)
1.º Ciclo Ensino Básico	1994	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	28,9	27,8 (*)
2.º Ciclo Ensino Básico	1994	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	6,0	13,8 (*)
3.º Ciclo Ensino Básico	1994	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	6,0	13,8 (*)
Ensino Secundário	1994	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	3,0	11,0 (*)
Ensino Superior	1994	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	2,7	7,2 (*)
Estudantes (n.º)	2001	9.033	334.239	9.466	293.061	18.499	627.300
% de estudantes na população total	2001	3,1	6,9	2,9	6,6	3,0	6,8
Crianças e jovens com NEE com apoio educativo (n.º)	2001/02	n.d.		n.d.		76.884	
	2004/05	n.d.		n.d.		56.646	
Distribuição por grupo etário (%):							
Menos de 3 anos	2004/05	n.d.		n.d.		2,1	
De 3 a 5 anos	2004/05	n.d.		n.d.		10,4	
De 6 a 15 anos	2004/05	n.d.		n.d.		78,4	
De 16 a 18 anos	2004/05	n.d.		n.d.		8,1	
19 e mais anos	2004/05	n.d.		n.d.		0,9	

<sup>5</sup> As folhas de cálculo elaboradas no âmbito do Projecto QUANTi (pelo então Secretariado Nacional de Reabilitação) com os apuramentos do Inquérito Nacional às Deficiências, Incapacidades e Desvantagens de 1994 não incluem informação relativa à distribuição da população com deficiência por nível de habilitação segundo o sexo.

Indicadores de educação	Ano	Mulheres		Homens		Total	
		com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
Distribuição por nível de ensino (%):							
Primeiras idades	2004/05	n.d.		n.d.		14,5	
1.º CEB	2004/05	n.d.		n.d.		45,3	
2.º CEB	2004/05	n.d.		n.d.		20,6	
3.º CEB	2004/05	n.d.		n.d.		16,1	
Secundário	2004/05	n.d.		n.d.		3,4	
Crianças e jovens com NEE de carácter prolongado (n.º)	2004/05	n.d.		n.d.		44.640	
Distribuição por domínio (%):							
Audição	2004/05	n.d.		n.d.		3,7	
Visão	2004/05	n.d.		n.d.		1,9	
Audição/Visão	2004/05	n.d.		n.d.		0,1	
Cognitivo	2004/05	n.d.		n.d.		41,6	
Saúde Física	2004/05	n.d.		n.d.		4,2	
Motor	2004/05	n.d.		n.d.		5,8	
Cognitivo, sensorial e/ou motor	2004/05	n.d.		n.d.		4,7	
Comunicação, linguagem e fala	2004/05	n.d.		n.d.		18,0	
Emocional/ Personalidade	2004/05	n.d.		n.d.		20,0	

Fonte: IEFP (2004a) (2008)

Importa referir que o número de crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE) é muito superior ao número de estudantes com deficiência. Por exemplo, no ano lectivo de 2001/2002, foram apoiadas quase 77 mil crianças e jovens com NEE, para um universo de estudantes com deficiência de apenas 18,5 mil pessoas (cf. o mesmo quadro).

Dados mais recentes (2004/2005) disponíveis no *site* da DGIDC apontam para uma diminuição das crianças e jovens com NEE. Das cerca de 56,6 mil crianças e jovens apoiadas em 2004/2005, grande parte frequentava o 1.º Ciclo do Ensino Básico (45,3%) e apresentava NEE de carácter prolongado (44,6 mil casos), sobretudo associadas aos domínios Cognitivo (41,6%) e da Comunicação, Linguagem e Fala (18%). As necessidades relacionadas com a Audição, a Visão ou ambas abarcavam 5,7% das crianças e jovens

com NEE de carácter prolongado e as associadas a questões de natureza motora 5,8% do mesmo universo (cf. o mesmo quadro).

No âmbito do Sistema de Reabilitação Profissional, gerido de forma directa ou participada pelo IEFP, têm vindo a ser abrangidas cerca de 13 mil pessoas com deficiência por ano (cf. Quadro 4.4.2). Dados relativos a cerca de 10,4 mil processos carregados em aplicações informáticas do IEFP revelam que, em 2008, a maioria dos apoios de Reabilitação Profissional estão relacionados com acções de Formação Profissional em Cooperação (59% dos abrangidos) e com iniciativas de Avaliação e Orientação Profissional (12,8%). Os Incentivos ao Emprego (5,8%) e o Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação (11,1%) surgem, juntamente com outras medidas, em menor destaque (cf. o mesmo quadro).

Quadro 4.4.2 – Indicadores de Reabilitação Profissional, segundo o sexo (Continente, 2001 e 2008)

<b>Indicadores de Reabilitação Profissional</b>	<b>Ano</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Total</b>
Abrangidos por Programas de Reabilitação Profissional – Total (n.º)	2004	n.d.	n.d.	12.966
	2008	n.d.	n.d.	12.917
Abrangidos por Programas de Reabilitação Profissional em aplicações informáticas (n.º)	2004	747	1.242	1.989
	2008	4.371	6.027	10.398
Distribuição por medida (% vertical):				
Avaliação e Orientação Profissional	2008	11,8	13,6	12,8
Pré-Profissionalização	2008	2,0	2,4	2,3
Form. Profissional – Acções em cooperação	2008	62,2	56,7	59,0
Readaptação ao Trabalho	2008	0,5	0,5	0,5
Incentivos ao Emprego	2008	5,8	5,8	5,8
Apoio Actividades Independentes	2008	0,0	0,2	0,1
Emprego Protegido – Centros	2008	2,6	2,4	2,5
Emprego Protegido – Enclaves	2008	1,3	1,9	1,6
Apoio à Colocação e Acomp. Pós-Colocação	2008	10,3	11,7	11,1
Ajudas Técnicas e Triciclos	2008	3,5	4,9	4,3
Total	2008	100,0	100,0	100,0

<b>Indicadores de Reabilitação Profissional</b>	<b>Ano</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Total</b>
Distribuição por medida (% horizontal):				
Avaliação e Orientação Profissional	2008	38,6	61,4	100,0
Pré-Profissionalização	2008	37,9	62,1	100,0
Form. Profissional – Acções em cooperação	2008	44,3	55,7	100,0
Readaptação ao Trabalho	2008	41,8	58,2	100,0
Incentivos ao Emprego	2008	42,2	57,8	100,0
Apoio Actividades Independentes	2008	15,4	84,6	100,0
Emprego Protegido – Centros	2008	43,6	56,4	100,0
Emprego Protegido – Enclaves	2008	33,1	66,9	100,0
Apoio à Colocação e Acomp. Pós-Colocação	2008	38,8	61,2	100,0
Ajudas Técnicas e Triciclos	2008	34,3	65,7	100,0
<b>Total</b>	<b>2008</b>	<b>42,0</b>	<b>58,0</b>	<b>100,0</b>

(\*) Valores indicativos, relativos à totalidade da população (com e sem deficiência) para 2001

Fontes: INE – Inquérito Nacional às Deficiências, Incapacidades e Desvantagens 1994 e Censos 2001; DGIDC (2005)

As medidas de Reabilitação Profissional são frequentadas maioritariamente (58%) por homens, em geral. Esta orientação de género é mais vincada face à média na Avaliação e Orientação Profissional (61,4%), na Pré-Profissionalização (62,1%), nos enclaves de Emprego Protegido (66,9%), no Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação (61,2%), na atribuição de Ajudas Técnicas e Triciclos (65,7%) e, sobretudo, no Apoio a Actividades Independentes, ou seja, por conta própria (84,6%) (cf. Quadro 4.4.2).

## **4.5. Principais resultados obtidos com a investigação empírica**

A maioria das entidades que contribuíram com informação para este estudo (20 em 26, ou seja, 77%), desenvolviam, directa ou indirectamente (através de associadas ou filiais), actividades de educação e formação profissional dirigidas a pessoas com deficiência.

Da respectiva experiência, estas entidades não retiram indicações significativas sobre a existência de discriminação de mulheres ou raparigas com deficiência no âmbito dos sistemas de educação e formação. De facto, a maioria das respostas referem-se a factores discriminatórios que afectam ambos os géneros. Assim, uma parte importante das entidades (10 das 17, isto é, 59%) lamenta os resultados modestos

obtidos através de processos de ensino inclusivo constatando que, na prática, a falta de professores e formadores especializados, as barreiras arquitectónicas e os problemas de acessibilidade aos edifícios escolares e salas de aula, ou a incompreensão de professores e outro pessoal escolar acerca das especificidades dos diversos tipos de deficiência, conduz muitos jovens a uma segregação efectiva que contraria a intenção do modelo. Foram dados exemplos de alunos que são "dispensados" de aulas e de actividades escolares porque os docentes não sabem como lidar com a respectiva deficiência.

A discriminação específica de raparigas e mulheres deficientes no acesso à escola, na progressão escolar e na escolha de carreira é associada à persistência de modelos sociais e estereótipos que definem papéis específicos para as mulheres, radica muitas vezes na própria família, como se referiu acima e que se amplifica no meio rural, onde as inibições e o protecçãoismo familiar se fazem sentir de forma mais acentuada (7 respostas em 17, ou seja, 41%). A tipificação dos papéis segundo o género é apontada, por algumas entidades, como tendo um efeito negativo na escolha de cursos e carreira entre pessoas com deficiência (6 respostas em 17, isto é, 35%).

O grupo de mulheres entrevistadas no âmbito deste estudo é mais escolarizado do que o conjunto da população feminina com deficiência que está representada no Quadro 4.3.1. Enquanto na população em geral a percentagem de não escolarizadas é de 23,6%, nesse grupo é de apenas 11,5%. Ao invés, para níveis mais elevados de escolaridade, 15,4% das entrevistadas têm o ensino secundário, nível a que apenas ascenderam 2,9% do total das mulheres com deficiência; e para o ensino superior, as percentagens dos dois conjuntos são, respectivamente, de 11,5% e 2,9%. Para além da escolaridade relativamente elevada, as mulheres entrevistadas denotam ainda uma elevada participação em cursos de formação profissional (60% dos casos).

Estas diferenças parecem explicar-se pela composição etária do grupo das entrevistadas, significativamente mais jovens do que o conjunto da população com deficiência. De facto, quase 40% das mulheres com deficiência tinham pelo menos 65 anos em 2001, enquanto no grupo entrevistado 84% não ultrapassava os 50 anos de idade. Por outro lado, nenhuma das entrevistadas tinha menos de 18 anos.

Simultaneamente, este grupo é constituído por mulheres que se mantêm próximo das associações de apoio, umas como utentes, outras como elementos activos do associativismo. Tal confere ao testemunho deste grupo um sentido particularmente ambíguo que deve ser ponderado: se, por um lado, estas mulheres não são estatisticamente representativas do conjunto da população feminina com deficiência, no que se refere à escolaridade e ao escalão etário (em particular), por outro lado, possuem maior experiência no domínio do ensino e formação profissional – para além de estarem, com toda a probabilidade, mais conscientes dos seus direitos e atentas à existência de discriminação e barreiras no



acesso à educação e formação profissional, como aliás acontecerá relativamente às outras dimensões de análise do presente estudo.

As barreiras encontradas nos sistemas de ensino são, por estas mulheres, consideradas um problema comum a mulheres e homens com deficiência e muito sentidas no que se refere às acessibilidades físicas e métodos de ensino, variando consoante o tipo e grau de deficiência. Experiências negativas de obstáculos no acesso à formação, contrariando a legislação e envolvendo práticas discriminatórias no acto de selecção para determinados cursos, foram relatadas à equipa de entrevistadores, sendo também atribuídas à deficiência e não ao sexo das candidatas.

A existência de uma cultura discriminatória na família e na sociedade que cria obstáculos ao progresso escolar das raparigas e mulheres com deficiência, essa sim, foi referida por algumas entrevistadas (e respectivas entidades enquadradoras), sendo mais premente em meios rurais e de ambientes familiares com menores recursos.



## 5. Mercado de Trabalho e Emprego

### 5.1. Enquadramento

A integração no mercado de trabalho permite uma participação contributiva na sociedade e o desenvolvimento de estabilidade e independência económica (Comissão Europeia, 2003). No entanto as pessoas com deficiência, pela imposição de barreiras directa ou indirectamente relacionadas com a deficiência, são tipicamente excluídas do mercado de trabalho, sendo um dos grupos mais marginalizados (Wynne, 2006), embora sejam capazes de contribuir positivamente para a sociedade.

Para as mulheres com deficiência, a exclusão do mercado de trabalho é aprofundada uma vez que podem não ser vistas como membros potencialmente produtivos da sociedade, sendo-lhes também frequentemente negado o papel de dona de casa e mãe devido à deficiência (Rannveig, 1990). Em Portugal, muitas raparigas e mulheres com deficiência vêm-se forçadas a permanecer inactivas, permanecendo muitas vezes em casa ou em instituições, realizando trabalho doméstico ou outros não remunerados e recebendo apenas uma pensão social que, na maioria dos casos, nem sequer têm controlo sobre a mesma. Mesmo quando empregadas, a falta de apoio infantil e à terceira idade acaba por impossibilitar às mulheres com deficiência o acesso a oportunidades de carreira que permitam uma maior independência económica. Adicionalmente, as mulheres com deficiência sofrem sob critérios desiguais no acesso a formação, aconselhamento vocacional, crédito e processos de tomada de decisão, devido a preconceitos acerca da sua produtividade e capacidade de trabalho (David, 2004), e geralmente auferem remunerações mais baixas face aos restantes trabalhadores com qualificações comparáveis (Grammenos, 2003).

A implementação dos *mainstreaming* de género e de deficiência nas políticas de qualificação e do mercado de trabalho pode representar uma saída para a exclusão sistemática destas pessoas, incorporando as preocupações relativas às cidadãs sujeitas a discriminações com base na deficiência. Assim, estas pessoas poderão tomar parte mais activa na construção da sua própria vida com base nas ferramentas que lhes são geralmente negadas.

## 5.2. Orientações estratégicas internacionais

Dada a sua importância, as questões da empregabilidade são profusamente enquadradas em documentos produzidos por entidades dos mais variados níveis. A ONU, na Convenção sobre os direitos da criança, vincula os seus Estados signatários a facilitar o acesso efectivo das crianças com deficiência à preparação para o emprego, potenciando a sua integração e desenvolvimento individual (ONU, 1989).

Do ponto de vista do género, a declaração da ONU de Pequim desafia os governos, empregadores, uniões de trabalhadores e demais entidades envolvidas no mercado de trabalho a proteger as mulheres, em particular alguns grupos vulneráveis como as mulheres com deficiência, implementando sistemas de monitorização e controlo de discriminações e assegurando o acesso a programas de treino profissionalizante (ONU, 1995). Na Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (ONU, 2006), os Estados signatários sublinham, no artigo 27<sup>o</sup>, o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, em igualdade de oportunidades com a generalidade das pessoas, contribuindo para a sua inclusão.

Esta linha estratégica é incorporada na tendência geral para modelos de apoio e segurança social que incentivem a actividade e a participação, ao invés de manter as pessoas com deficiência fora do mercado (OCDE, 2003). Para tal, o financiamento de serviços de reabilitação e de apoio social tenderá a ser condicionado pelos resultados obtidos, contribuindo para o estabelecimento de uma cultura de obrigações mútuas (CRPG / ISCTE, 2007b). Em alguns países, as pessoas com deficiência desempregadas são tratadas como os demais desempregados, no sentido em que têm que participar activamente na procura de emprego e demonstrar interesse para manter o apoio social (OCDE, 2008a).

A União Europeia, com a Directiva n.º 2000/78/CE, relativa à igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional, para além de impor condições de não discriminação e igualdade de oportunidades, introduz o conceito de adaptações razoáveis. Tal conceito vincula a entidade patronal a proceder às adaptações necessárias à inclusão na medida em que não representem encargos desproporcionados, mediante compensação do investimento por parte do Estado Membro em causa. Nesta directiva é também considerado que a Comunidade deverá procurar eliminar as desigualdades entre homens e mulheres, em particular tendo em conta o fenómeno de discriminação múltipla. A directiva pretende assim garantir a plena participação de todos os cidadãos na vida económica, cultural e social, bem como o seu desenvolvimento pessoal. Noutro documento, a Comissão Europeia salienta a formação e a aprendizagem contínuas como formas de superar as barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam no acesso e na progressão no mercado de trabalho (Comissão Europeia, 2003).

O Plano de Acção para a Deficiência 2008-2009, da Comissão Europeia, define como uma prioridade essencial para a inclusão de pessoas com deficiência a remoção de barreiras no acesso ao mercado de trabalho. Esta linha de acção deverá incluir modelos de prestação que conciliem a flexibilidade e a segurança social, emprego protegido, inclusão activa, e outras medidas positivas em complemento com a legislação anti-discriminação existente (Comissão Europeia, 2007a). Com este pacote, a Comissão Europeia pretende tornar mais acessível a progressão habilitacional e profissional, disponibilizando as ferramentas necessárias ao desenvolvimento individual e facilitando a participação na sociedade das pessoas mais sujeitas a processo de exclusão social.

O Parlamento Europeu requereu, de acordo com a resolução A6-0075/2007, que a Comissão Europeia gerasse uma proposta legislativa garantindo a autonomia dos homens e mulheres com deficiência (Garcia, 2007). Em particular, esta resolução pretende eliminar qualquer discriminação sobre as mulheres com deficiência no meio profissional, cultural, e político, entre outros, de forma a contribuir para a igualdade de tratamento.

Paralelamente, o Plano de Acção para a Deficiência do Conselho da Europa 2006-2015 (2006) aponta a formação para o mercado de trabalho como factor essencial à inclusão social e independência económica das pessoas com deficiência. Para tal, devem ser tomadas as medidas necessárias a sua participação, fazendo referências específicas às barreiras com que as mulheres com deficiência se têm que defrontar e apelando à sua consideração na construção de políticas de igualdade de oportunidades.

O Conselho da Europa organizou em Léon uma conferência sobre mulheres e deficiência, em particular nos aspectos relativos à sua participação no mercado de trabalho (Conselho da Europa, 2009), onde se estabeleceu que os Estados Membros devem apoiar medidas que resultem num aumento de competências pessoais e profissionais e na melhoria do acesso a profissões mais competitivas adequadas às suas aptidões, se necessário através de medidas de acção positiva.

### **5.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa**

A Lei n.º 38/2004 estabelece explicitamente que “compete ao Estado adoptar medidas específicas necessárias para assegurar o direito de acesso ao emprego, ao trabalho, à orientação, formação, habilitação e reabilitação profissionais e a adequação das condições de trabalho da pessoa com deficiência”, como por exemplo com a implementação de teletrabalho, *part-time* (art.º 26º), e com o

estabelecimento de quotas mínimas de contratações (art.º 28º). Apesar da intenção legislativa, estas quotas não são respeitadas pela generalidade das entidades, tanto as públicas como as privadas (ECOTEC/ NEMUS, 2008).

A Lei n.º 46/2006 trata mais explicitamente as discriminações com base na deficiência e na existência de risco agravado de saúde, consagrando o artigo 5.º a discriminações no trabalho e no emprego. Este artigo, entre outros aspectos, transpõe o princípio de adaptação razoável com base na proporcionalidade dos encargos definido na Directiva n.º 2000/78/CE.

Sob um ponto de vista mais geral, a Lei n.º 7/2009 estabelece um novo Código de Trabalho que prevê na subsecção III, relativa à igualdade e não discriminação, a protecção contra discriminações com base no género ou deficiência, entre outros. Este documento prevê ainda um conjunto de medidas de adaptação de condições laborais para trabalhadores com deficiência ou doença crónica, na subsecção VII, facilitando a sua integração profissional, tal como para progenitores e familiares de crianças com deficiência ou doença crónica.

A empregabilidade e o acesso à formação profissionalizante e emprego são conceitos chave no planeamento nacional tanto em termos gerais como especificamente para as mulheres e para as pessoas com deficiência. Os sucessivos Planos Nacionais de Emprego (por exemplo, Conselho de Ministros, 2005) consagram diversos instrumentos para a promoção da integração socioprofissional de grupos de risco, onde se incluem as mulheres e as pessoas com deficiência. O PNE 2005-2008 refere ainda que a mobilização das mulheres para a actividade profissional depende de um maior desenvolvimento dos serviços de apoio às famílias, facilitando a conciliação entre a actividade profissional e a vida familiar.

O investimento em acções de formação e integração no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência é uma preocupação explícita do PNAI (Conselho de Ministros, 2006), por constituírem um dos grupos mais vulneráveis à exclusão social em Portugal. Por outro lado, este plano assume como princípios orientadores a igualdade de oportunidades e a perspectiva de género, entre outros.

O acesso ao emprego é identificado no PAIPDI como um dos vectores principais do eixo de intervenção “Educação, qualificação e promoção da inclusão laboral” (Conselho de Ministros, 2008), servindo como parte fundamental no processo de prevenção, habilitação, reabilitação e integração das pessoas com deficiência ou incapacidade, de forma conducente à autonomia económica e integração social. Para tal, este plano apresenta um conjunto de medidas de incentivo ao empreendedorismo e inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, tendo em vista a sua participação construtiva na sociedade. No entanto, este plano não se refere à problemática do género no âmbito da deficiência excepto em

referências gerais à discriminação múltipla. Por outro lado, este plano critica o sistema de prestações familiares em vigor por ter efeitos dissuasores sobre a integração profissional, uma vez que não incentiva a obtenção de rendimentos por trabalho por parte de titulares das prestações.

Sob um ponto de vista mais transversal, o PNI cria condições para que as preocupações relacionadas com a perspectiva do género sejam incorporadas na construção de medidas, ao definir a independência económica como um dos domínios prioritários (CIG 2008). Apesar de não considerar o caso particular das mulheres trabalhadoras com deficiência, este plano refere a importância do concílio entre a vida pessoal, familiar, e profissional, em particular no que diz respeito ao cuidado de dependentes com deficiência.

A um nível mais estratégico, tal como referido anteriormente, a estrutura do QREN prevê para o POPH a vertente de intervenção relativa à Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social que inclui, entre outras medidas, o desenvolvimento de programas profissionalizantes e a acessibilidade e informação das pessoas com deficiência, permitindo a sua inclusão produtiva na sociedade. Outra vertente de intervenção é referente à Promoção da Igualdade de Género, tendo como objectivo a consideração da perspectiva do género na construção de medidas políticas.

Assim, a inclusão no mercado de trabalho é vista como um eixo prioritário, “promovendo a igualdade de oportunidades para todos e a igualdade de género, bem como a reabilitação e reinserção social, a conciliação entre a vida social e profissional, e a valorização da saúde como factor de produtividade” (POPH, 2007). Esta prioridade é perseguida através da formação e de acções de apoio à integração no mercado de trabalho de públicos desfavorecidos, de acordo com o estabelecido no Plano de Acção para a Deficiência do Conselho da Europa (2006).

O IEFP apresenta um conjunto relativamente alargado de medidas dirigidas especificamente a pessoas com deficiência, nomeadamente, de orientação e formação profissional, de apoio ao emprego, quer no regime de emprego protegido quer no acesso ao mercado normal de trabalho, de fornecimento de ajudas técnicas, entre outras (IEFP, 2004). Algumas medidas, como o apoio à criação do próprio emprego por pessoas com deficiência, contemplam a perspectiva de género quando concedem, em adição aos incentivos gerais, uma majoração de 50% do total dos apoios caso os empregos remetam para profissões significativamente marcadas por discriminações de género. Paralelamente, o IEFP disponibiliza também um *Guia de Recursos* com informação actualizada e sistematizada sobre as respostas de reabilitação profissional para as pessoas com deficiência (IEFP, 2003).

Apesar das medidas contempladas, os empregadores em Portugal tendem a excluir as pessoas com deficiência devido ao esforço suplementar de adaptação do local de trabalho e de gestão empresarial,

apresentando menos frequentemente motivos relacionados com as capacidades destas pessoas, de acordo com o estudo realizado pelo CIDEDEC (2001). De acordo com os resultados deste estudo, a admissão de pessoas com deficiência aumenta a receptividade ao recrutamento de outras pessoas com deficiência, sendo pontualmente apontada uma melhoria no ambiente social da empresa com tal admissões. De forma a estimular o emprego das pessoas com deficiência, este estudo propõe um contacto mais aproximado às empresas, mais informativo acerca dos incentivos e mais demonstrativo das capacidades das pessoas.

As pessoas com deficiência em Portugal participam menos frequentemente no mercado de trabalho (cf. Quadro 5.3.1) e apresentam taxas de desemprego mais elevadas face à generalidade da população. No que se refere ao desemprego, as mulheres com deficiência apresentam uma situação tipicamente mais desfavorecida, quer em relação às restantes mulheres quer em relação aos homens com deficiência.

Quadro 5.3.1 – Condição perante a actividade económica para a população com deficiência e para população total, segundo o sexo (Continente, 2007)

Condição perante a actividade económica	População com deficiência			População Total (%)
	Sexo Masculino (%)	Sexo Feminino (%)	Total (%)	
Activo	28,7	24,1	25,6	62,3
Não activo	71,3	75,9	74,4	37,7

Fonte: INE (2009) e CRPG / ISCTE (2007)

Apesar de aceder com mais dificuldade ao mercado de trabalho, a população com deficiência com emprego geralmente tende a permanecer no mesmo emprego por períodos mais longos, a trabalhar a tempo inteiro, e a só ter uma experiência de desemprego ao longo da vida (CRPG / ISCTE, 2007a). Em contrapartida, a maioria dos inquiridos (no âmbito do mesmo estudo) não foi promovida nos últimos 5 anos e o desemprego, quando ocorre, tende a ser de longa duração.

Em geral, os serviços de apoio ao acesso ao mercado de trabalho foram predominantemente acedidos por homens entre os 30 e os 40 anos de idade (CRPG / ISCTE, 2007a), evidenciando a existência de um certo enviesamento com base no género. Por outro lado, as pessoas com deficiência estão tendencialmente concentradas nas categorias socioprofissionais com menores recursos, de acordo com o apresentado no Quadro 5.3.2, sendo que a distribuição por grupo profissional depende do género, havendo uma distinção entre funções operacionais, tipicamente masculinas, e funções administrativas ou de serviços, onde as mulheres tendem a predominar.



Quadro 5.3.2 – Distribuição da população com deficiência por grupo profissional segundo o género  
(Continente, 2007)

<b>Grupo profissional</b>	<b>Sexo Masculino (%)</b>	<b>Sexo Feminino (%)</b>
Grupo 1 – Quadros superiores da Administração Pública, dirigentes	2,7	1,6
Grupo 2 – Especialistas das profissões intelectuais e científicas	0,8	0,8
Grupo 3 – Técnicos e profissionais de nível intermédio	1,9	1,3
Grupo 4 – Pessoal administrativo e similares	2,4	3,5
Grupo 5 – Pessoal dos serviços e vendedores	13,2	18,4
Grupo 6 – Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pecuária	17,0	16,1
Grupo 7 – Operários, artífices e trabalhadores similares	41,9	27,2
Grupo 8 – Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	6,8	0,3
Grupo 9 – Trabalhadores não qualificados	13,0	30,6
Não respondeu	0,3	0,3

Fonte: CRPG / ISCTE (2007)

Apesar do esforço legislativo e programático desenvolvido no sentido de incluir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho em igualdade de oportunidades, estas pessoas ainda apresentam taxas de actividade dramaticamente inferiores às da população em geral. Neste âmbito, é particularmente preocupante a situação das mulheres com deficiência, uma vez que são excluídas com base em múltiplos preconceitos directos e indirectos, sendo que mesmo quando empregues situam-se em funções pior remuneradas em termos absolutos e relativos. Esta maior exclusão/discriminação parece dever-se, em parte, a uma menor informação das pessoas em relação aos seus direitos (PNAD, 2009).

#### **5.4. Principais resultados obtidos com a análise estatística**

De acordo com o último Recenseamento Geral da População, as mulheres com deficiência economicamente activas, ou seja, empregadas ou desempregadas, eram cerca de 61 mil em 2001 (cf. Quadro 5.4.1). Este volume conduzia a uma taxa de actividade de apenas 21%, sensivelmente metade da observada para as mulheres sem deficiência (43,6%) e claramente inferior à taxa referente aos homens com deficiência (33,6%).

Esta menor participação das mulheres com deficiência no mercado de trabalho manifesta-se, em particular, em termos de acesso ao emprego. De facto, a respectiva taxa de emprego, calculada com base

na população com 15 ou mais anos, era de 19,6% no mesmo ano. Trata-se, de igual forma, de um valor modesto face aos índices observados para as mulheres sem deficiência (47,1%) bem como para os homens com deficiência (43,6%), sendo evidente a dupla discriminação com base na deficiência e no género.

Ao invés, a taxa de desemprego apurada pelos Censos de 2001 apontava para valores de dois dígitos (11,2%) no caso das mulheres com deficiência. Tal não acontecia nem para as mulheres sem deficiência nem para os homens com deficiência que, curiosamente, apresentavam uma taxa de desemprego idêntica (8,7%). Em todo o caso, os homens com deficiência em situação de desemprego eram mais numerosos (9,5 mil) do que as mulheres com deficiência nessa mesma situação (6,8 mil, cf. Quadro 5.4.1).

Quadro 5.4.1 – Indicadores de Actividade, Emprego e Desemprego, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001, 2007 e 2008)

Indicadores	Ano	Mulheres		Homens		Total	
		com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
População com actividade económica (15+ anos) (n.º)	2001	60.855	2.099.286	108.723	2.509.251	169.578	4.608.537
Empregada (n.º)	2001	54.039	1.917.567	99.267	2.379.838	153.306	4.297.405
Desempregada (n.º)	2001	6.816	181.719	9.456	129.413	16.272	311.132
Taxa de actividade (pop. c/ activ. econ./ pop. total; %)	2001	21,0	43,6	33,6	56,5	27,6	49,8
Taxa de emprego (pop. empregada/pop. 15+ anos; %)	2001	19,6	47,1	32,5	65,0	26,4	55,6
Taxa de desemprego em sentido lato (% pop. activa)	2001	11,2	8,7	8,7	5,2	9,6	6,8
Desemprego registado nos centros de emprego (n.º)	2001	1.193	190.702	1.979	122.566	3.172	313.268
	2007	2.649	223.623	3.841	147.323	6.490	370.946
	2008	2.810	226.170	4.347	169.218	7.157	395.388
Crescimento médio anual do desemprego registado (%)	2001/2008	13,0	2,5	11,9	4,7	12,3	3,4
	2007/2008	6,1	1,1	13,2	14,9	10,3	6,6
Desemprego registado/ população activa estimada (%)	2001	2,0	9,1	1,8	4,9	1,9	6,8
	2007	4,7	11,5	3,1	5,1	3,7	7,8
	2008	5,0	11,6	3,5	5,8	4,1	8,3

Fontes: INE – Censos 2001 e Inquérito ao Emprego (2007T4 e 2008T4) e IEFP – Dados não publicados

Dados relativos ao desemprego registado nos centros de emprego do IEFP sugerem que o desemprego de pessoas com deficiência assume, porventura, valores inferiores aos apurados pelo Recenseamento Geral da População com base num conceito de desemprego mais lato. De facto, no ano do último Censos (isto é, em 2001), as mulheres com deficiência inscritas nos centros de emprego eram apenas 1.193, bem menos do que as cerca de 7 mil apuradas pelo Recenseamento. E em 2008, numa conjuntura económica bem mais complexa do que a observada em 2001, estavam registadas 2.810 mulheres desempregadas com deficiência (cf. Quadro 5.4.1).

Está-se, contudo, perante um crescimento significativo do desemprego registado de mulheres com deficiência, a uma taxa média de +13% ao ano entre 2001 e 2008, muito superior ao caso das mulheres sem deficiência (+2,5% ao ano). Esse ritmo foi também elevado para os homens com deficiência (crescimento médio de +11,9% ao ano no mesmo período), fazendo pressupor que se está perante um fenómeno de progressiva participação das pessoas com deficiência (independentemente do sexo) no mercado de trabalho, sinalizando os maiores níveis de desemprego (inclusive, em termos de população activa, cf. Quadro 5.4.1) uma maior proximidade face ao mercado de trabalho e não tanto uma situação de exclusão face ao emprego mais aguda em 2008 face ao que se tinha observado em 2001.

De facto, estudos anteriores (Centeno e Fernandes, 2004) (Fernandes, 2006) revelaram que os desempregados têm, face aos inactivos, uma maior probabilidade em encontrar emprego independentemente da duração do desemprego (ou da inactividade) e de outras características observáveis dos indivíduos, incluindo a deficiência. Ou seja, o facto de o volume de desemprego (registado) de mulheres (e de homens) com deficiência ser superior em 2008 face a 2001 pode apenas significar que essas mulheres têm, hoje, mais possibilidades em encontrar emprego na medida em que a proporção daquelas que estão activamente a procurar emprego é superior face ao que acontecia no passado, nomeadamente, por terem sido alvo de medidas activas de formação e/ou reabilitação profissional.

Dados relativos à estrutura do desemprego registado em 2001 e 2008 parecem validar esta conjectura (quadros 5.4.2 e 5.4.3). De facto, a procura de primeiro emprego era mais frequente em 2001 do que em 2008 no caso das mulheres com deficiência: 23,8% *versus* 17,1%. Ora, no caso dos homens com deficiência, não apenas estas proporções são inferiores em ambos os anos (14,8% e 13,9%, respectivamente) como não se assistiu a uma diminuição tão acentuada das mesmas (menos 0,9 pontos percentuais, bem menos do que os 6,7 para o caso das mulheres).

Quadro 5.4.2 – Estrutura do desemprego registado nos centros de emprego, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001)

Indicadores	Mulheres		Homens		Total	
	com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
Longa duração (≥ 1 ano) (%)	41,7	38,1	45,2	42,1	43,9	39,7
Procura do 1.º emprego (%)	23,8	9,4	14,8	6,2	18,2	8,2
Menos de 25 anos (%)	19,1	17,3	15,3	14,8	16,7	16,3
De 25 a 34 anos (%)	36,6	26,3	29,9	19,5	32,4	23,6
De 35 a 54 anos (%)	35,5	40,8	39,7	35,1	38,1	38,6
55 e mais anos (%)	8,8	15,5	15,2	30,6	12,8	21,4
Habilitação inferior ao 1.º Ciclo Ensino Básico (%)	11,9	8,8	9,2	6,0	10,2	7,7
1.º Ciclo Ensino Básico (%)	29,3	33,4	36,8	38,4	34,0	35,4
2.º Ciclo Ensino Básico (%)	23,0	20,5	25,7	18,8	24,7	19,9
3.º Ciclo Ensino Básico (%)	17,0	14,3	15,5	16,4	16,0	15,2
Ensino Secundário (%)	14,0	15,1	10,5	14,3	11,8	14,8
Ensino Superior (%)	4,9	7,9	2,3	6,0	3,3	7,2
Solteira(o) (%)	53,1	30,7	54,8	34,6	54,2	32,2
Casada(o) (%)	37,7	59,5	39,5	59,6	38,8	59,6
Divorciada(o) (%)	4,6	4,6	3,5	3,4	3,9	4,2
Viúva(o) (%)	1,5	3,1	0,5	1,0	0,9	2,3
Nacionalidade não portuguesa (%)	1,4	2,3	2,0	2,9	1,8	2,5

Fonte: IEFP – Dados não publicados

Ou seja, as mulheres com deficiência parecem estar a entrar mais tarde no mercado de trabalho face aos homens, nomeadamente, enquanto desempregadas inscritas nos centros de emprego do IEFP. Este processo está ainda em curso dado que permanece a maior proporção de procura de primeiro emprego ao nível das mulheres com deficiência (os citados 17,1%) face aos homens nessa situação (13,9%) em 2008.

Estes movimentos recentes das mulheres com deficiência dos estados de inactividade (ou, eventualmente, de emprego) para o desemprego são também sugeridos por uma estrutura etária menos envelhecida face à dos homens com deficiência, que já se observava em 2001 e que se manteve em 2008 (cf. os mesmos quadros).

Quadro 5.4.3 – Estrutura do desemprego registado nos centros de emprego, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2008)

Indicadores	Mulheres		Homens		Total	
	com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
Longa duração (≥ 1 ano) (%)	41,6	37,6	41,0	32,7	41,2	35,5
Procura do 1.º emprego (%)	18,1	9,1	12,1	6,2	14,5	7,9
Menos de 25 anos (%)	17,1	13,7	13,9	12,9	15,1	13,3
De 25 a 34 anos (%)	30,2	24,3	25,1	21,4	27,1	23,0
De 35 a 54 anos (%)	44,0	44,9	46,0	42,2	45,2	43,7
55 e mais anos (%)	8,8	17,2	15,0	23,6	12,5	19,9
Habilitação inferior ao 1.º Ciclo Ensino Básico (%)	9,4	5,5	9,8	5,1	9,6	5,3
1.º Ciclo Ensino Básico (%)	23,2	28,1	30,0	31,9	27,4	29,7
2.º Ciclo Ensino Básico (%)	23,0	17,5	23,4	19,8	23,2	18,5
3.º Ciclo Ensino Básico (%)	23,9	19,6	21,5	19,4	22,4	19,5
Ensino Secundário (%)	15,7	18,0	12,2	17,0	13,5	17,6
Ensino Superior (%)	4,9	11,2	3,1	6,8	3,8	9,3
Solteira(o) (%)	50,7	32,5	60,6	39,9	56,7	35,6
Casada(o) (%)	35,9	54,2	32,4	51,2	33,8	52,9
Divorciada(o) (%)	9,3	8,6	5,2	6,5	6,8	7,7
Viúva(o) (%)	1,6	2,9	0,5	0,8	0,9	2,0
Nacionalidade não portuguesa (%)	2,3	5,5	2,5	6,8	2,4	6,1

Fonte: IIEFP – Dados não publicados

Talvez por estarem a aproximar-se do mercado de trabalho somente em anos mais recentes, as mulheres com deficiência desempregadas apresentam uma estrutura de habilitações mais favorável face ao caso dos homens com deficiência, sendo, nomeadamente, as habilitações de nível superior mais comuns (4,9% *versus* 3,1%, cf. Quadro 5.4.3). Este fenómeno não é exclusivo do universo da deficiência, observando-se também no caso das mulheres e dos homens com deficiência de forma, aliás, mais evidente – resultando do próprio fenómeno da crescente feminização do ensino superior.

Não obstante, as mulheres (e os homens) com deficiência apresentam, em geral, uma estrutura de habilitações menos favorável face aos casos em que a deficiência não ocorre, com um maior predomínio

dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico em detrimento (fundamentalmente) das habilitações/qualificações de níveis Secundário e Superior, que são mais comuns em pessoas sem deficiência (cf. o mesmo quadro).

Paralelamente, cerca de 36% das mulheres com deficiência inscritas nos centros de emprego no final de 2008 eram casadas. Trata-se de uma proporção inferior ao caso das mulheres sem deficiência (para o qual esse estado civil é dominante: 54%) mas, curiosamente, superior ao que se observa para os homens nessa situação (32,4%, cf. Quadro 5.4.3). Este resultado parece revelar que as mulheres com deficiência procuram emprego, nomeadamente, para complementar o rendimento do respectivo núcleo familiar, funcionando, porventura, o casamento como um factor de estímulo à integração no mercado de trabalho<sup>6</sup> e não o contrário, como por vezes se observa em certas populações femininas (Fernandes, 2006).

Quadro 5.4.4 – Distribuição (%) do desemprego registado nos centros de emprego por tipo de deficiência, segundo o sexo (Continente, 2001 e 2008)

Indicadores	Mulheres		Homens		Total	
	2001	2008	2001	2008	2001	2008
Intelectuais	13,4	20,1	9,2	16,1	10,8	17,7
Outras Psicológicas	7,3	9,4	7,0	10,2	7,1	9,9
Linguagem	2,8	2,9	1,8	2,4	2,2	2,6
Audição	18,4	16,4	11,0	11,5	13,7	13,4
Visão	12,0	9,4	10,6	9,3	11,1	9,3
Outros Órgãos	3,5	4,4	3,9	3,8	3,8	4,0
Músculo-Esqueléticas	21,7	23,4	35,0	32,9	30,0	29,2
Estéticas	1,8	1,1	1,6	1,3	1,6	1,2
Funções Gerais, Sensitivas e Outras	19,1	13,0	20,0	12,5	19,6	12,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IEFP – Dados não publicados

A distribuição do desemprego registado por tipo de deficiência (Quadro 5.4.4) revela que, para ambos os sexos, as deficiências Músculo-Esqueléticas, Intelectuais e da Audição são as mais frequentes. No entanto, as primeiras são mais comuns entre homens (32,9%) do que entre mulheres (23,4%), enquanto as Intelectuais e da Audição surgem em maior proporção no caso das mulheres (20,1% e 16,4%, respectivamente).

<sup>6</sup> Ou seja, de transição do estado de inactividade para o estado de desemprego e, por essa via, para o estado de emprego de forma mais verosímil.

As deficiências da Visão, que são as mais frequentes entre a população portuguesa (cf. Capítulo 3), ocupam uma posição mediana ao nível do “ficheiro” do IEF, representando sensivelmente 9% das pessoas com deficiência inscritas, sem grande variação por género.

Em termos evolutivos, as deficiências Intelectuais, Outras Psicológicas e Músculo-Esqueléticas têm vindo a assumir maior protagonismo entre as mulheres com deficiência desde 2001. Ao invés, as deficiências da Audição e da Visão são actualmente menos frequentes entre as mulheres com deficiência desempregadas.

## **5.5. Principais resultados obtidos com a investigação empírica**

Das entidades contactadas, menos de metade (11 entidades em 26, ou seja, 42%) tinham intervenção directa ou indirecta na vertente de apoio à inserção profissional de pessoas com deficiência.

A percepção de que existe discriminação pelo género associada à discriminação por deficiência é relativamente mais forte nesta dimensão de análise do que no caso do ensino e formação. De facto, 19 entidades em 26 (73%) referiram vários factores de discriminação das mulheres com deficiência face ao mercado de trabalho. Em particular, uma das associações resume lapidariamente a situação: “entre homem cego e mulher cega a prioridade é para o homem; nas actividades fabris, a prioridade é para o homem”.

No entanto, mesmo nas entidades que consideram que existe discriminação múltipla no mercado de trabalho e que denunciam a existência de relutância das entidades patronais na aplicação das leis de igualdade tanto em matéria de deficiência como de género, consideram que o problema está ainda pouco estudado em termos da intensidade e da discriminação das mulheres face aos homens com o mesmo tipo e grau de deficiência. Tanto mais que as situações concretas pondo em concorrência pessoas com o mesmo tipo e grau de deficiência, no acesso ao emprego ou promoção na carreira são naturalmente raras.

Tal com acontece no caso da formação profissional, e essencialmente pelas mesmas razões, a condição face ao emprego das mulheres entrevistadas tem um perfil estatístico diferente e consideravelmente mais “activo” do que no universo das mulheres com deficiência (cf. quadros 5.3.1 e 5.4.1).

No grupo das 56 mulheres entrevistadas, quase não há inactivas (apenas 4) e dele fazem parte 42 mulheres que trabalham e 20 desempregadas. Das que trabalham, uma boa parte exerce actividade nas entidades que as seleccionaram, raras vezes como funcionárias contratadas e na maioria dos casos com vínculo de natureza precária ao abrigo de programas de apoio à inserção profissional ou ainda desenvolvendo trabalho associativo. As excepções a este panorama de precariedade também existem,

sendo constituídas por alguns casos de completa integração no mercado de trabalho e êxito profissional. É o caso de uma das mulheres entrevistadas, que tem duas licenciaturas, é quadro dirigente de um organismo público e membro activo de uma associação de pessoas com deficiência.

A existência de discriminação múltipla no mercado de trabalho foi referida em 3 das 6 respostas que confirmaram a percepção deste tipo de discriminação. No entanto, na descrição de situações mais concretas, o peso relativo dos factores associados à deficiência parece suplantar as barreiras que eventualmente se façam sentir em termos de género.

O itinerário de algumas destas mulheres no relacionamento com o mercado de trabalho evidencia a dura luta travada para conseguir emprego. Em particular, uma das entrevistadas, apesar de desenvolver uma intensa actividade de voluntariado e de membro activo de uma associação, de ter concluído mais de um curso de formação e de ter procurado activamente emprego ao longo de muitos anos, nunca o conseguiu. Casada e com três filhos, trata das ocupações domésticas ao mesmo tempo que desenvolve as referidas actividades.



## 6. Protecção Social e Acesso a Outros Bens e Serviços Essenciais

### 6.1. Enquadramento

As pessoas com deficiência enfrentam vários tipos de barreiras no acesso a bens e serviços essenciais como o apoio social ou judicial, os serviços de saúde, a reabilitação, a habitação, os transportes ou as tecnologias de informação e comunicação (TIC). Estas barreiras podem ser arquitectónicas, comunicacionais, informacionais, de atitudes, ou de dependência em terceiros. A eliminação destas barreiras passa não só pelo desenvolvimento de uma estrutura política e legislativa mais efectiva e eficaz, mas também por uma reconversão da perspectiva da sociedade e da sua atitude cultural, exigindo-lhe uma maior responsabilização no que toca ao apoio às pessoas com deficiência (INR, 2007).

Um campo de apoio específico às pessoas com deficiência consiste no acesso às ajudas técnicas, que têm o potencial de prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar as barreiras no sentido de permitir a participação plena dos indivíduos (CRPG / ISCTE, 2007a). De forma a tornar a sociedade mais inclusiva, tem-se também assistido ao desenvolvimento de uma corrente de *design* denominada desenho universal, que pretende a obtenção de objectos e espaços que permitam, à partida e sem adaptações consequentes, a participação da totalidade das pessoas, incluindo aquelas com deficiências.

Existem algumas especificidades da situação das mulheres com deficiência. No acesso aos sistemas de apoio social, elas podem ser excluídas de sistemas de compensação que usem como base de cálculo a perda de remuneração ou períodos contributivos, uma vez que, por serem geralmente excluídas do mercado de trabalho, não aufeririam uma remuneração justa ou qualquer remuneração de todo. Adicionalmente, o matrimónio pode motivar a exclusão de alguns benefícios sociais, apontando para um enquadramento legal que não as considera capazes da autonomia financeira (Beleza, 2003).

O desenvolvimento de uma vida familiar saudável também apresenta problemas sérios às mulheres com deficiência, em particular porque são geralmente ensinadas a acreditar que nunca tomarão parte numa relação, estabelecerão uma família ou terão filhos (Beleza, 2003). Estas questões são identificadas pela Organização Mundial de Saúde (2006) como de fulcral importância. Maioritariamente, os adolescentes com deficiência ou incapacidades têm igual probabilidade de ser sexualmente activos e activas que os restantes adolescentes, mas frequentemente a sua envolvente social e familiar ignora ou reprime este aspecto do seu desenvolvimento (APF, 2007).

## 6.2. Orientações estratégicas internacionais

A Convenção da ONU de 1979, sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, estabelece explicitamente que os Estados signatários tomarão as medidas necessárias para que o princípio da igualdade seja observado na aplicação de certos direitos, como seja o acesso a sistemas de segurança social na reforma, doença ou deficiência (art.º 11º). O comité de acompanhamento desta Convenção, com a sua recomendação 18, chama atenção para o vácuo da caracterização das situações das mulheres com deficiência (ONU, 1991). Na recomendação 24, o comité de acompanhamento reconhece a sensibilidade do acesso a cuidados de saúde e maternidade por parte de certos grupos vulneráveis, como as mulheres com deficiência, referindo-se explicitamente aos problemas que estas pessoas enfrentam no acesso a serviços de saúde em igualdade de oportunidades (ONU, 1999).

Na Convenção sobre os direitos da criança, a ONU não deixa espaço a discriminações com base em qualquer razão, em particular a deficiência, assegurando o acesso a assistência que possa, na medida do possível, aliviar os problemas das crianças com deficiência e das pessoas responsáveis por elas (ONU, 1989). Esta assistência inclui serviços que permitam a integração plena e desenvolvimento individual, como os serviços de saúde, de informação, de reabilitação ou de transporte.

No que se refere à saúde, a ONU apela a que sejam incorporados nos relatórios sobre a situação das mulheres, informação específica sobre problemas que afectem certos grupos de mulheres (designadamente das mulheres com deficiência) de forma diferente à dos homens e igualmente sobre possíveis intervenções a esse nível (ONU 1999). A eliminação de barreiras físicas e a adopção de medidas para adequar os serviços de saúde às necessidades das mulheres com deficiência muito particularmente no caso de deficiência mental são também enfatizadas por esta organização no mesmo diploma (art.º 25).

De acordo com os conceitos de inclusão plena e desenho universal, a ONU defende o desenvolvimento de programas para suprir as necessidades das pessoas com deficiência, assegurando o seu acesso a apoio e serviços de saúde, protegendo os seus direitos fundamentais e eliminando as desigualdades entre as pessoas com deficiência de géneros diferentes (ONU, 2006), permitindo a sua independência económica e social (ONU, 1995). Por outro lado, a Convenção (ONU, 2006) protege, no seu artigo 23º, o direito das pessoas com deficiência a uma vida familiar e reprodutiva em situação de igualdade com as restantes pessoas, procurando eliminar quaisquer discriminações nestes âmbitos.

Os Estados signatários da Convenção vinculam-se a tomar as medidas apropriadas para assegurar o acesso em igualdade de oportunidades ao meio físico, ao transporte, às TIC e a serviços de saúde, habilitação e reabilitação (art.º 25 e 26). Os sistemas de protecção em geral e os programas de saúde em

particular devem ter em conta o género e as necessidades especiais de vários grupos vulneráveis de mulheres, em particular as raparigas e as pessoas idosas com deficiência (ONU, 2006).

Esta preocupação específica com a situação das mulheres com deficiência é transmitida por uma resolução do Parlamento Europeu, onde se defende a aplicação do princípio de acesso universal à qualidade de vida, bens e serviços essenciais, em particular no acesso aos serviços de saúde e às TIC, incorporando as diferenças entre géneros (Garcia, 2007).

A comunicação 426 de 2008 da Comissão Europeia apresenta uma proposta para a implementação do princípio de igual tratamento, defendendo o acesso em igualdade de condições das pessoas com deficiência à protecção e benefícios sociais, cuidados de saúde, transporte e habitação, em particular reforçando os conceitos de adaptação razoável e de discriminação positiva (Comissão Europeia, 2008b). Note-se que a directiva 2004/113/CE assegura o tratamento em igualdade de circunstâncias e de acesso a bens e serviços, independentemente do género.

O Plano de Acção Europeu para a igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência (Comissão Europeia, 2003) apresenta as novas tecnologias, o desenho universal, a acessibilidade de áreas públicas edificadas e os transportes como domínios essenciais de actuação para assegurar a participação das pessoas com deficiência. Esta visão estratégica é seguida no posterior Plano de Acção Europeu da Comissão Europeia para a situação das pessoas com deficiência na União Europeia (2007a), que apresenta como um dos eixos principais o desenvolvimento da acessibilidade a bens e serviços, definindo conjuntos de medidas a implementar nas áreas do desenho universal, das TIC e da mobilidade. Por outro lado, no tratado de Amesterdão a protecção contra a discriminação foi expandida para além da nacionalidade, abarcando o género, a origem racial ou étnica, a religião, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.

O Plano de Acção para a Deficiência do Conselho da Europa (2006) refere como fundamentais as oportunidades de acesso a protecção social, transporte, informação e comunicação, serviços de saúde, protecção legal, e aos espaços públicos ou de uso público na integração das pessoas com deficiência, constituindo linhas principais de acção. Especificamente para as mulheres com deficiência, o Plano reconhece a necessidade de acção no que respeita a igualdade de oportunidades em áreas como os relacionamentos, a maternidade, a vida familiar e a sexualidade. De facto e tal como para os restantes sectores analisados, é necessária uma abordagem que se focalize nos direitos das pessoas e não no seu género, deficiência ou incapacidade, de forma a evitar a discriminação sobre as mulheres com deficiência no acesso a educação sexual, métodos contraceptivos e aconselhamento familiar (APF, 2007).

Por outro lado, o Plano de Acção do Conselho da Europa contempla a implementação dos princípios de desenho universal, tal como posteriormente proposto pela sua Resolução ResAP (2007) 3, de forma a atingir a igualdade de oportunidades no acesso à participação plena na sociedade (Conselho da Europa, 2007), tendo em particular atenção grupos de maior risco de exclusão como as mulheres com deficiência (Conselho da Europa, 2007a). Adicionalmente, tal como considerado na Recomendação Rec (2007) 17 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, o cuidado de dependentes por variados motivos, incluindo as deficiências, deve ser trabalhado adequadamente por uma rede integrada e capaz de serviços de apoio.

### **6.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa**

No caso português, a Lei n.º 38/2004 define um conjunto de instrumentos legais para assegurar o acesso das pessoas com deficiência a bens e serviços essenciais, como sejam o caso do princípio da informação (art.º 8º), da globalidade e da qualidade dos serviços (art.º 10 e 11º), e dos direitos do consumidor, à segurança social, à saúde, à habitação e urbanismo, aos transportes (art.º 29º a 33º).

As matérias referentes à promoção da acessibilidade estão previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, em particular no que diz respeito ao projecto e construção de espaços e edifícios públicos, equipamentos colectivos e edifícios habitacionais, de forma a assegurar a sua acessibilidade. Estas disposições são protegidas pela Lei n.º 46/2006 que estabelece como discriminação qualquer prática que pretenda a negação de acesso a bens e serviços essenciais, com base, entre outros, na deficiência, de acordo com o disposto na Constituição da República Portuguesa.

O Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA) (Conselho de Ministros, 2007) defende a promoção da acessibilidade como uma questão chave para o exercício dos direitos de cidadania por parte das pessoas com deficiência, reconhecendo a existência de barreiras que “promovem a exclusão social, acentuam preconceitos e favorecem práticas discriminatórias”. Este plano assenta nos princípios de igualdade de oportunidades, vida independente, participação, e integração de todos os cidadãos, apresentando um conjunto pormenorizado de medidas a aplicar nas áreas dos transportes, estabelecimentos de ensino, acesso à informação, acessibilidade no espaço edificado, e da investigação e cooperação internacional em volta do tema.

O PAIPDI defende como condição essencial à integração das pessoas com deficiência o acesso ao meio edificado, aos transportes e às tecnologias de informação, associados a uma mudança de atitudes de

forma a promover “activamente a funcionalidade, as potencialidades e a participação activa das pessoas com deficiência” (Conselho de Ministros, 2008), referindo a inclusão do desenho universal nos currículos dos estabelecimentos de ensino superior e um maior investimento em linguagens adaptadas como o Braille e a Língua Gestual, entre outras propostas. Por outro lado, este plano estipula um conjunto de medidas tendo em vista a promoção da protecção social e na saúde das pessoas com deficiência.

Este tipo de medidas enquadra-se na introdução de alterações nas estruturas sociais e organizacionais, proposta pelo PNAI (Conselho de Ministros, 2006), para reforçar a acessibilidade física e informacional. Esta orientação é, aliás, reflectida no QREN, que define como prioridades para a vertente “Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social” a acessibilidade e informação, com base em planos e iniciativas de cariz inovador e tendo em conta as necessidades das pessoas com deficiência ou incapacidade. Tal justifica-se com a dificuldade que as pessoas com deficiência, em particular as de maior gravidade, sentem na participação activa na sociedade, “para as quais as respostas e serviços sociais são ainda muito insuficientes ou pouco ajustadas às reais necessidades” (POPH, 2007). Como tal, o POPH apresenta como objectivo a inclusão social de grupos desfavorecidos, reforçando a educação em cidadania, a melhoria dos cuidados de saúde, e o desenvolvimento de uma rede de serviços e equipamentos sociais tendo em vista a melhoria da qualidade de vida destes grupos.

A inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade passa, em Portugal, por um conjunto relativamente extenso de apoios e prestações disponibilizados a nível central. Apresenta-se no Quadro 6.3.1 (página seguinte) um enquadramento geral dos sistemas de prestação de pensões a pessoas com deficiência com base na legislação aplicável.

Estas prestações têm regras muito particulares no que respeita à sua intersecção. Podem ser acumulados o Subsídio Familiar a Crianças e Jovens (“abono de família”), a Bonificação por Deficiência do Subsídio Familiar a Crianças e Jovens e o Subsídio de Educação Especial, até aos 24 anos, altura em que são substituídos pelo Subsídio Mensal Vitalício. O Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa pode também acumular com estas prestações, embora não possa acumular com o Subsídio de Educação Especial, por pressupor uma assistência mais próxima à criança ou jovem. A Pensão de Sobrevivência é acumulável com todas estas prestações. Finalmente, qualquer prestação do Regime Contributivo não pode ser aplicada em simultâneo com qualquer prestação do Regime Não Contributivo e vice-versa.

Quadro 6.3.1 – Condições das prestações sociais aplicáveis às pessoas com deficiência

<b>Prestação</b>	<b>Condições</b>	<b>Montante (€)</b>	<b>Legislação</b>
<b>Crianças e jovens</b>			
Bonificação, por Deficiência, do Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	Até aos 14 anos	57,80 €	Portaria n.º 346/2008
	Dos 14 aos 18 anos	84,18 €	
	Dos 18 aos 24 anos	112,69 €	
Subsídio por Frequência de Estabelecimento de Educação Especial	Variável com base no rendimento do agregado familiar, podendo chegar à totalidade da mensalidade fixa legislativamente.		Portaria n.º 995/2008
	Externato	288,26 €	
	Semi-internato	369,59 €	
Internato	699,53 €		
Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa	Prestação para ascendentes de titulares da Bonificação por Deficiência ou do Subsídio Mensal Vitalício em situação de dependência	85,88 €	Portaria n.º 346/2008
<b>Beneficiários em regime contributivo</b>			
Subsídio Mensal Vitalício	Maiores de idade descendentes de beneficiários	171,78 €	Portaria n.º 346/2008
Pensão de Invalidez	Por incapacidade permanente com pelo menos 5 anos de descontos, dependendo dos descontos feitos, sendo garantido um montante mínimo	236,47 € (mínimo)	Decreto-Lei n.º 187/2007
Complemento Extraordinário de Solidariedade	Acréscimo ao Subsídio Mensal Vitalício e às Pensões de Invalidez e Velhice		Portaria n.º 1514/2008
	Até aos 70 anos	17,32 €	
	Mais de 70 anos	34,63 €	
Complemento por Dependência	Acréscimo para os pensionistas em situação de dependência <sup>1</sup>		Portaria n.º 1514/2008
	1.º grau: dependência	93,60 €	
	2.º grau: dependência agravada com acamamento ou demência grave	168,47 €	
Pensão de Sobrevivência	Por falecimento do beneficiário a cônjuges, filhos menores e pessoas com deficiência que sejam beneficiárias de Prestações por Encargos Familiares, de montante variável		Decreto-Lei n.º 309/2007
<b>Beneficiários em regime não contributivo</b>			
Pensão Social por Invalidez	Maiores de idade incapacitados para o trabalho, com rendimentos não superiores a 30% da remuneração mínima ou 50% para casais	187,18 €	Portaria n.º 1514/2008
Complemento por Dependência	Acréscimo às Pensões Sociais de Invalidez e Velhice		Portaria n.º 1514/2008
	1.º grau: dependência	84,23 €	
	2.º grau: dependência agravada com acamamento ou demência grave	159,10 €	
Complemento Extraordinário de Solidariedade	Acréscimo ao Subsídio Mensal Vitalício e à Pensão de Invalidez		Portaria n.º 1514/2008
	Até aos 70 anos	16,83 €	
	Mais de 70 anos	33,65 €	
<b>Beneficiário Funcionário Público – Caixa Geral de Aposentações</b>			
Pensão de Aposentação por Invalidez	Prestação atribuída a beneficiários que tenham pelo menos 5 anos de serviço com descontos efectuados, de montante variável de acordo com os vencimentos e descontos efectuados.		Decreto-Lei n.º 498/72

<sup>1</sup> Situação de dependência está definida como a incapacidade para praticar com autonomia os actos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana.

No Regime Contributivo, a Pensão de Invalidez pode ser acumulada com rendimentos de trabalho, desde que em profissão diferente daquela para qual o beneficiário foi considerado inválido e dentro de determinados condicionalismos e limites relacionados com o vencimento base de cálculo da pensão recebida. No Regime Não Contributivo, a Pensão Social de Invalidez é suspensa com qualquer trabalho remunerado, bolsa ou subsídio de formação durante o período de remuneração, desde que esta ultrapasse 30% da remuneração mínima garantida (RMG) ou 50% em caso de casal. Assim, o casamento cessa o direito à Pensão Social de Invalidez (se o casal tiver rendimentos superiores a 50% da RMG), Pensão de Sobrevivência (por cônjuge anterior falecido) e o Subsídio Mensal Vitalício (de acordo com o Decreto-Lei n.º 170/80, apenas pode ser atribuído a descendentes ou cônjuges de beneficiários).

Em complemento a estas pensões, existem enquadramentos suplementares para o caso das pessoas com condições como a paramiloidose familiar (Decreto Regulamentar n.º 25/90), o Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH) (Decreto-Lei n.º 216/98), doença do foro oncológico (Decreto-Lei n.º 92/2000) ou esclerose múltipla (Decreto-Lei n.º 327/2000), existindo também enquadramentos mais vantajosos de IRS para as pessoas com deficiência, em particular para as que tenham rendimentos baixos.

O sistema de apoio a pessoas com deficiência é antigo e tem algumas falhas, processando-se numa lógica fragmentada e pouco flexível, tal como é referido no PAIPDI (Conselho de Ministros, 2008). Por outro lado, o Subsídio por Frequência de Estabelecimento de Educação Especial tem sido descontextualizado dada a tendência para a inclusão nos sistemas de educação regulares.

Para além das prestações pecuniárias, a protecção social é feita através de sistemas de resposta de acção social que consistem na integração de pessoas com deficiência em equipamentos e serviços dirigidos à população em geral, ou específicos para a deficiência. Estes serviços incluem apoio técnico precoce, acolhimento familiar em casas particulares, apoio domiciliário, transporte e centros de actividades.

De uma forma geral e apesar das orientações e sistemas de apoio existentes a nível central, as pessoas com deficiência ainda são confrontadas com diversas barreiras no acesso a serviços e bens essenciais. De acordo com o estudo CRPG/ISCTE (2007a), cerca de 32% das pessoas com deficiência em Portugal Continental foram objecto de apoios disponibilizados pelo sistema de reabilitação, sendo as mulheres quem mais beneficia destes serviços, assim como as pessoas mais jovens, com deficiências mais severas, com menores recursos económicos e com habilitações escolares menos desfavoráveis. Por outro lado, os homens beneficiam mais das prestações sociais, de acordo com o mesmo estudo, recorrendo em maior percentagem às ajudas técnicas comparativamente às mulheres (CRPG /ISCTE, 2007a).

Esta heterogeneidade pode ser motivada pela melhor receptividade social em relação aos esforços dos homens com deficiência para participar na sociedade, enquanto as mulheres, mais afectadas por estigmas sociais e por baixa auto-confiança, limitam a sua procura a serviços de reabilitação.

Os serviços de saúde da população com deficiência são assegurados quase exclusivamente pelo Serviço Nacional de Saúde (referidos por 96% da população inquirida no citado estudo), sendo que o serviço médico satisfaz a população inquirida. Na habitação, a situação registada é apresentada no Quadro 6.3.2, sendo que uma percentagem razoável de pessoas (22%) tem problemas de acessibilidade à própria casa.

Quadro 6.3.2 – Propriedade da habitação das pessoas com deficiência (Continente, 2007)

<b>Habitação</b>	<b>Total (%)</b>
Casa própria sem hipoteca	54,8
Casa própria com hipoteca	9,6
Quarto alugado	6,1
Casa alugada	24,6
Casa de familiares ou outros não familiares	4,7
Outra situação	0,1
Não sabe / não responde	0,1

Fonte: CRPG / ISCTE (2007a)

Em termos de acessibilidade física, o PNPA refere “uma elevada percentagem de edifícios públicos e de utilização pública que são total ou parcialmente inacessíveis a pessoas com necessidades especiais” (Conselho de Ministros, 2007). Nos transportes, cerca de 56% das pessoas inquiridas pelo estudo CRPG / ISCTE (2007a) utilizam os transportes públicos, sendo as mulheres e os indivíduos com alterações em várias funções físicas os principais utilizadores.

No que toca a queixas apresentadas por actos discriminatórios, o INR reportou, para o ano de 2007, uma preponderância de queixas nos sectores dos seguros, transportes/acessibilidades, saúde e educação (INR, 2008).

O acesso a bens e serviços essenciais é um aspecto fundamental no caminho para a igualdade de oportunidades e liberdades para todos os cidadãos. No caso particular das mulheres com deficiência em Portugal, a informação disponível aponta para uma discriminação indirecta relacionada com o regime de aplicação da maior parte das pensões, baseado no desempenho contributivo do beneficiário, uma vez que estas pessoas não são facilmente enquadradas em termos profissionais, tal como visto anteriormente. Por outro lado, várias fontes apontam a insuficiência dos sistemas de apoio social ao cuidado a ascendentes e descendentes, maniatando estas pessoas que, como as restantes mulheres, são tipicamente



sobrecarregadas com o papel tradicional de prestadoras de cuidados familiares e outros de forma informal.

## 6.4. Principais resultados obtidos com a análise estatística

Os dados apurados pelos Censos 2001 revelam que a maioria da população com deficiência (55,3%) tem como principal meio de vida os rendimentos provenientes de pensões ou reformas (cf. Quadro 6.4.1). Esta proporção é superior no caso das mulheres (58,6%), evidenciando uma situação de maior dependência e, porventura, de maior longevidade dado que este fenómeno é também observável no caso das pessoas sem deficiência.

Quadro 6.4.1 – Distribuição da população residente (com 15 e mais anos) por principal meio de vida, segundo o sexo e a situação face à deficiência (Continente, 2001)

Indicadores	Ano	Mulheres		Homens		Total	
		com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
População residente com 15 ou + anos (n.º)	2001	275.714	4.067.273	305.389	3.663.033	581.103	7.730.306
Distribuição por principal meio de vida (%):							
Trabalho	2001	18,4	46,3	31,0	64,3	25,0	54,8
Rendimentos da propriedade e da empresa	2001	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6
Subsídio de desemprego	2001	1,4	2,5	1,8	2,1	1,6	2,3
Subsídio acidente de trabalho/doença prof.	2001	1,3	0,3	1,9	0,3	1,6	0,3
Outros subsídios temporários	2001	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2
Rendimento Mínimo Garantido (actual RSI)	2001	1,0	0,6	0,8	0,3	0,9	0,5
Pensão / Reforma	2001	58,6	23,3	52,2	19,8	55,3	21,6
Apoio social	2001	1,6	0,2	1,5	0,1	1,6	0,2
A cargo da família	2001	15,2	23,9	8,5	11,0	11,7	17,8
Outra situação	2001	1,5	1,9	1,3	1,2	1,4	1,6

Fonte: INE – Censos 2001

Em todo o caso, somente 18% das mulheres com deficiência viviam de rendimentos do trabalho enquanto, no caso dos homens (com deficiência), essa proporção ascendia a 31%. A menor independência económica e social das mulheres face aos homens com deficiência está também patente numa maior proporção de situações “a cargo da família” (15,2% *versus* 8,5%), que não deverá ser independente da prestação de tarefas domésticas a que muitas mulheres com deficiência são sujeitas pelas respectivas famílias – como a NEMUS teve oportunidade de verificar com a realização das entrevistas.

Já em 2001, o recurso ao então Rendimento Mínimo Garantido (actual Rendimento Social de Inserção) parecia ser mais comum entre as pessoas com deficiência e, em particular, no caso das mulheres. Este resultado poderá sugerir alguma associação entre agregados familiares com pessoas (e mulheres) com deficiência e situações de pobreza e exclusão social, que poderão originar situações de exclusão múltipla para além das dimensões de deficiência e género.

Quadro 6.4.2 – Distribuição da população residente com deficiência de acordo com a acessibilidade dos edifícios e a existência de elevador, segundo o sexo (Continente, 2001)

Indicadores	Ano	Mulheres		Homens		Total	
		com def.	sem def.	com def.	sem def.	com def.	sem def.
População residente (n.º)	2001	290.081	4.813.818	323.681	4.441.763	613.762	9.255.581
Distribuição por acessibilidade dos edifícios e existência de elevador (%):							
Em edifícios com rampas de acesso	2001	9,3	n.d.	8,6	n.d.	8,9	n.d.
Com elevador	2001	3,0	n.d.	2,3	n.d.	2,6	n.d.
Sem elevador	2001	6,3	n.d.	6,3	n.d.	6,3	n.d.
Em edifícios sem rampas de acesso e acessíveis	2001	52,5	n.d.	53,2	n.d.	52,9	n.d.
Com elevador	2001	7,3	n.d.	6,8	n.d.	7,0	n.d.
Sem elevador	2001	45,1	n.d.	46,4	n.d.	45,8	n.d.
Em edifícios sem rampas de acesso e não acessíveis	2001	37,7	n.d.	37,5	n.d.	37,6	n.d.
Com elevador	2001	6,0	n.d.	5,5	n.d.	5,7	n.d.
Sem elevador	2001	31,7	n.d.	32,0	n.d.	31,8	n.d.
Em edifícios não clássicos	2001	0,6	n.d.	0,7	n.d.	0,7	n.d.

Fonte: INE – Censos 2001

Relativamente à acessibilidade à habitação, os resultados dos Censos 2001 não revelam diferenças significativas por género (cf. Quadro 6.4.2). Apenas se observa uma proporção ligeiramente superior de

edifícios com rampas de acesso no caso das mulheres face aos homens (9,3% *versus* 8,6%) em detrimento de edifícios sem rampas mas, em todo o caso, acessíveis a pessoas com deficiência (52,5% *versus* 53,2%), bem como proporções sistematicamente superiores no que se refere à existência de elevador no prédio de residência.

## **6.5. Principais resultados obtidos com a investigação empírica**

No que respeita ao tipo de residência, a quase totalidade das 56 mulheres com deficiência entrevistadas (91,1%) referiu habitar em “residência familiar” com um agregado cuja composição preponderante inclui a “mãe” (44,2%), a “irmã” ou “irmão” (34,6%), o “pai” (30,8%), o “marido ou companheiro” (28,8%) e o “filho” ou “filha” (28,8%). Note-se, ainda, que 6 (11,5%) das mulheres com deficiência entrevistadas indicaram viver “sozinhas”.

Quanto ao estado civil, a maioria das mulheres com deficiência entrevistadas indicou ser “solteira” (60,7%), repartindo-se as restantes pelas situações de “casada” ou “unida de facto” (33,9%), “divorciada” (3,6%) ou “viúva” (1,8%).

Quanto à nacionalidade, apenas uma das 56 mulheres entrevistadas não tinha nacionalidade portuguesa.

Relativamente à situação social, a resposta mais frequente referida pelas mulheres entrevistadas remete, em 28 casos (40,9%), para uma “vida relativamente normal”. Foram ainda coligidas 10 respostas (22,7%) referentes a situações de “carência ou precariedade”, 6 (13,6%) de “sobrecarga doméstica” e 4 (9,1%) de “acesso limitado” a interações sociais. Ao invés, apenas 6 mulheres com deficiência entrevistadas (13,6%) indicaram a “participação activa na sociedade” como traço marcante da sua situação social.

Relativamente ao tipo de actividades realizadas diariamente, as respostas mais significativas reportaram as “tarefas domésticas” (62,5%) e as actividades relacionadas com o “cuidado de familiares” (23,2%). Os “trabalhos manuais”, o “trabalho agrícola” e a “tapeçaria” ocupam ainda a actividade diária das mulheres, de acordo com, respectivamente, 17,9%, 14,3% e 10,7% das respostas recolhidas. As restantes respostas repartiram-se pelo “apoio na entidade” (7,1%) e a “participação em CAO” e a “música”, referidas nos dois casos em 3 respostas (5,4%). Foram ainda referidas, com duas respostas (3,6%) cada, a “frequência de ensino superior”, a “informática” e as “práticas religiosas”.

Na discriminação no acesso à protecção social e a bens e serviços essenciais, as entidades focalizaram 50% das suas respostas na “exclusão de origem familiar” e 45,7% na “exclusão informacional de direitos

e deveres”. É de referir que 12 (46,2%) dessas entidades têm uma intervenção centrada no eixo da “protecção social acesso a outros bens e serviços essenciais”.

Em contrapartida, apenas 10 (17,8%) das mulheres com deficiência entrevistadas afirmaram beneficiar de programas de apoio e, entre estas, 8 (80%) manifestaram-se satisfeitas com os apoios que lhe são disponibilizados, sobretudo ajudas técnicas – um tipo de apoio específico a que uma larga maioria (80%) destas mulheres recorre.

Das 41 mulheres entrevistadas que se pronunciaram sobre a discriminação múltipla, apenas 6 (14,6%) consideraram que o fenómeno existe. As respostas destas mulheres, no que respeita especificamente a este eixo de investigação, distribuíram-se por uma percepção de discriminação múltipla que abrange em metade das respostas a vertente da “comunicação e mobilidade” e em 33,3% a “vida comunitária, social e cívica”.

Para as entidades, a percepção da magnitude da discriminação sobre as mulheres com deficiência fractura-se entre as organizações entrevistadas que a consideram fraca (38,5%) ou inexistente (11,5%) e as que a consideram forte (46,2%) ou muito forte (3,8%). No que respeita à forma como a discriminação é percebida, as respostas das entidades enfatizam fundamentalmente a “variabilidade de acordo com a tipologia e grau de deficiência” (53,8%), a “discriminação motivada predominantemente pela deficiência” (46,2%) e a “discriminação múltipla” (42,3%). A “discriminação associada a excessiva protecção familiar” é valorizada em 7 (26,9%) das respostas das entidades.

A distribuição das respostas sobre a percepção que as entidades têm da discriminação com base no sexo das mulheres com deficiência, por relação com os homens que estão em situação equivalente (Quadro E 4), centra-se no universo da família, com a totalidade das respostas a referirem a “inibição familiar”, mas também a “menor expectativa de desenvolvimento” (47,6%) e a “maior afectação a funções domésticas e familiares” (38,1%). A “variabilidade de acordo com a tipologia e grau de deficiência” e o “maior medo e resistência em relação à sociedade” são ainda aspectos referidos em 33,3% das respostas das entidades entrevistadas.

Já relativamente à percepção da discriminação com base na deficiência, por relação com as mulheres em geral, os aspectos que se articulam globalmente com a sexualidade, planeamento familiar e maternidade, são referidos nas vertentes da “exclusão formativa e de acesso à vida sexual” em 19 das respostas das entidades (82,6%), da “lacuna de planeamento familiar e acesso à família” em 3 das respostas (13,0%) e da “esterilização forçada” em uma resposta (4,3%). O aspecto da “discriminação motivada

predominantemente pela deficiência” é também importante e apontado em quase metade (47,8%) das respostas recolhidas.

São apontados ainda outros factores de base para a discriminação múltipla, como o “estatuto social” que é referenciado em 46,7% das respostas das entidades entrevistadas, a “origem étnica” e a “herança cultural e social”, apontadas em cada um dos casos, em 26,7% das respostas recolhidas. São ainda mencionadas as “discriminações complexificadas pela sobreposição de factores” e a “idade”, em 20% das respostas das entidades entrevistadas que responderam a esta questão.



## 7. Participação cívica e em actividades de cultura, lazer e desporto

### 7.1. Enquadramento

A participação cívica disponibiliza a qualquer cidadão a oportunidade de procurar resolver os seus problemas de forma construtiva e em articulação com a sociedade onde se insere. Este tipo de ferramenta é principalmente importante para a resolução dos problemas mais importantes que se apresentem ao pleno desenvolvimento e participação dos cidadãos. No geral, a participação cívica deve englobar todos os aspectos da vida, não devendo ser limitada à defesa dos direitos e liberdades (CRPG / ISCTE, 2007b).

A participação cívica das mulheres com deficiência é essencial para a consideração das suas preocupações no processo político e social, uma vez que elas não têm, tipicamente, outro meio de expressão. Associada à falta de meio, a falta de participação pode ser devida a baixa auto-estima, medo, vergonha, isolamento ou coerção voluntária ou involuntária. De forma a permitir a sua integração, as mulheres com deficiência devem ser valorizadas pelas suas potencialidades e não pelas suas vulnerabilidades. Para além de passar por reforço formativo nas áreas da cidadania e direitos, esta valorização deve ser feita também por uma participação em actividades culturais e desportivas, fortificando o equilíbrio físico e psíquico (PNAD 2009). Esta tendência de inclusão política e processual, também designada como *empowerment*, dá maior relevância ao que as pessoas querem para si próprias acerca da forma como são incluídas na sociedade.

Consequentemente, a forma como estas mulheres são retratadas nos meios de comunicação social tem de ser feita de acordo com as suas próprias opiniões, e não só como vítimas ou indivíduos de excepção (Beleza, 2003), contribuindo para o avanço na igualdade de direitos e oportunidades. Por outro lado, as actividades comunitárias, como o trabalho voluntário ou associativo e actividades de lazer, de desporto e culturais, assim como a participação activa na vida política, têm de se tornar mais acessíveis.

Uma das ferramentas mais eficazes de participação é a constituição e credibilização de organizações não governamentais (ONG) que veiculem as preocupações colectivas de grupos com interesses comuns. No entanto as ONG são, tipicamente, limitadas a um âmbito, criando situações de falta de apoio em casos de sobreposição entre âmbitos, o que afecta as mulheres com deficiência nas ONG tanto destinadas a pessoas com deficiência, como destinadas a mulheres (Comissão Europeia, 2007).

## 7.2. Orientações estratégicas internacionais

A ONU estabelece na sua Convenção sobre os direitos da criança que deve ser assegurado o acesso a oportunidades de recreação e lazer, potenciando a integração e desenvolvimento individual das crianças com deficiência em particular (ONU, 1989). Por outro lado, a Declaração de Pequim (1995) estabelece que os sistemas políticos e administrativos devem disponibilizar formação específica de forma a melhorar a auto-estima das mulheres e raparigas com vista a uma participação mais plena na sociedade.

Os Estados signatários da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) reconhecem o igual direito de todas as pessoas com deficiência de viver em comunidade e com a mesma liberdade de escolha que as restantes pessoas, comprometendo-se a tomar as medidas necessárias para permitir o pleno usufruto desse direito, em particular em áreas de acção comunitária e política. Adicionalmente, esta convenção reconhece o direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, de ter os seus direitos de propriedade intelectual assegurados, de participar em actividades recreativas, desportivas e de lazer e de ter a sua identidade cultural reconhecida (art.º 29 e 30).

O Plano de Acção Europeu para a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência (Comissão Europeia, 2003) defende uma participação o mais ampla possível no processo político, apresentando como fundamental a extensão da visão da igualdade para além do mercado de trabalho. Em contrapartida, o Plano de Acção Europeu 2008-2009 para as pessoas com deficiência não refere explicitamente qualquer preocupação com o acesso à participação política activa ou a bens e serviços de lazer e tempos livres, apenas apontando a inclusão integrada como um objectivo estratégico geral.

O Plano de Acção para a Deficiência do Conselho da Europa (2006) estabelece que devem ser tomadas as medidas necessárias para garantir o acesso a actividades sociais, culturais, desportivas, e a associações, permitindo a inclusão destas pessoas. Simultaneamente, devem ser tomadas medidas que permitam a participação destas pessoas na vida política e pública, incluindo-as nos processos de tomada de decisão. A conferência de Léon do Conselho da Europa estabelece que os seus Estados Membros devem estimular a participação cívica das mulheres com deficiência, criando sistemas de avaliação de políticas que permitam a evolução das acções e compromissos estabelecidos (2009).

O Congresso de Valência (2003) sobre as mulheres com deficiência referiu que a reconversão de políticas, tecnologias, produtos e serviços tendo em vista a igualdade de oportunidades tem de partir de todos os agentes sociais em geral, para além de envolver necessariamente as pessoas com deficiência.



### **7.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa**

A Lei n.º 38/2004 estabelece, em alguns dos seus artigos, o enquadramento jurídico geral para os direitos de acesso a cultura e ciência, desporto e lazer (art.º 35 a 39), de acordo com os princípios enunciados de autonomia, participação e globalidade. Este diploma também refere a participação das pessoas com deficiência ou incapacidade como uma ferramenta fundamental ao desenvolvimento de medidas legislativas e de monitorização, assegurando o seu envolvimento na vida social e política.

Esta esquematização legislativa segue de alguma forma as orientações traçadas nos documentos estratégicos de âmbito nacional. Em particular, o PAIPDI define como um dos factores determinantes para o desenvolvimento de políticas de inclusão a participação social e política das pessoas com deficiência.

Paralelamente, tem havido um esforço significativo, embora desarticulado, na realização de eventos e na promoção de actividades recreativas. Em particular, a participação de pessoas com deficiência em actividades desportivas sofre ainda de grandes constrangimentos, embora o trabalho desenvolvido pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes seja considerado positivo (Conselho de Ministros, 2006). Para este caso concreto, o Decreto-Lei n.º 125/95 regulamenta o apoio a atletas de alta competição.

O PNPA reconhece a importância da participação das ONG na eliminação de barreiras ao acesso generalizado a locais (acessibilidade física), bens e serviços (Conselho de Ministros, 2007).

O QREN não aborda explicitamente os temas da participação cívica das pessoas com deficiência, apenas fazendo referências gerais à inclusão na sociedade das pessoas mais desfavorecidas e excluídas.

Embora represente apenas um tipo de participação na sociedade, a participação das pessoas com deficiência, em particular das mulheres, nas eleições legislativas de 2005 foi mais elevada do que a da generalidade da população portuguesa (CRPG / ISCTE, 2007a). Os restantes tipos de participação cívica, embora tenham motivado o desenvolvimento de consciência social e das redes estruturadas de resposta, são pouco frequentes (de acordo com o apresentado no Quadro 7.3.1), sendo tipicamente desempenhados por pessoas que passaram pelo sistema de reabilitação, em particular, do sexo masculino.

Quadro 7.3.1 – Participação em associações ou colectividades por parte das pessoas com deficiência  
(Continente, 2007)

<b>Participação em associações ou colectividades</b>	<b>(%)</b>
Clube desportivo	2,8
Organização ambiental, ecologista ou de defesa dos direitos dos animais	0,1
Organização de pensionistas e reformados	0,6
Partido político	0,7
Organização profissional	0,3
Associação de consumidores	0,2
Associação cultural, musical de dança ou teatro	0,1
Associação de moradores	0,6
Associação de vítimas de guerra, veteranos ou ex-combatentes	0,1
Sindicato	0,2
Associação religiosa	8,9
Associação relacionada com a doença ou deficiência	1,0

Fonte: CRPG / ISCTE (2007a)

Quadro 7.3.2 – Frequência das práticas de lazer das pessoas com deficiência (% horizontal) (Continente, 2007)

<b>Práticas de Lazer</b>	<b>Nunca</b>	<b>Mais raramente</b>	<b>Menos que 2 vezes por ano</b>	<b>Várias vezes por ano</b>	<b>Pelo menos 1 vez por mês</b>	<b>Pelo menos 1 vez por semana</b>	<b>Todos os dias</b>
Televisão	0,3	0,2	–	0,1	0,6	5,3	93,5
Rádio	8,0	4,6	1,7	4,5	16,9	27,0	37,3
Museus	81,7	13,3	3,1	0,9	0,6	0,3	0,1
Teatro	82,3	14,1	2,7	0,6	0,2	0,1	0,0
Cinema	78,1	14,7	4,0	2,8	0,2	0,1	0,0
Biblioteca	85,9	10,9	1,6	0,7	0,7	0,1	0,1
Eventos desportivos	73,4	15,4	6,5	2,8	0,9	0,9	0,0
Computador	94,8	2,5	0,3	0,3	0,4	0,8	0,8
Jogos de tabuleiro	90,6	3,8	1,9	1,5	1,5	0,7	0,1

Fonte: CRPG / ISCTE (2007a)

Apesar de sentirem que não possuem as mesmas oportunidades de participação, de acordo com o estudo (CRPG / ISCTE, 2007a), as pessoas com deficiência sentem, de uma forma geral, que as mudanças nas suas vidas ocorrem como resultado das suas próprias decisões.

No que respeita às actividades de lazer, a maioria das pessoas com deficiência inquiridas (por esse estudo) vêem televisão com frequência e nunca ou quase nunca ocupam os tempos livres fora de casa, de acordo com o sugerido pelo Quadro 7.3.2. Paralelamente, a grande maioria das pessoas inquiridas (89%) não passa férias fora da sua residência habitual.

Em geral, as mulheres com deficiência são privadas da participação em actividades sociais, políticas ou culturais externas ao seu seio familiar. Para que o possam fazer, importa operar uma conversão das perspectivas e sensibilidades da sociedade civil em geral, inclusive nas próprias mulheres com deficiência, para que a sua plena participação seja vista como fundamental e não como algo inevitavelmente fora do seu alcance.

#### **7.4. Principais resultados obtidos com a investigação empírica**

Das 26 entidades contactadas, mais de dois terços (17) têm uma intervenção centrada no eixo da “participação cívica e em actividades de lazer”. Não obstante, as actividades de ocupação de tempos livres mais frequentemente referidas pelas mulheres com deficiência são as realizadas na proximidade da envolvente familiar ou desenvolvidas no seu seio, destacando-se, nesse âmbito, os “passeios” (51,8%), o “convívio com amigos” (50,0%) e a “televisão” (42,9%).

Foram ainda referidos os “trabalhos manuais” (14,3%), a audição de “música” (14,3%), as idas à “praia” (10,7%) e o “estar com a família” (10,7%). É também relevante a ocupação do tempo com actividades de “natação, ginástica, hidroginástica e hidroterapia”, que foram mencionadas em 37,5% das respostas das mulheres com deficiência entrevistadas.

Deve, ainda, salientar-se a dinâmica da participação feminina nos desportos para pessoas com deficiência em Portugal, que tem sido impulsionada pela actividade da FPDD – Federação Portuguesa de Desportos para Deficientes. A evolução pode ser demonstrada pela participação internacional de atletas portuguesas nos Jogos Paraolímpicos: nos jogos de 2004, as mulheres constituíam 24% dos atletas; em Pequim, representaram 34% da delegação portuguesa.

Na ocupação de tempos livres “fora de casa” pontificam as idas ao “teatro, museus, cinema” (17,9%). A “participação” em actividades promovidas pelas “associações” é referida em 7,1 % das respostas.

Das 6 mulheres que se pronunciaram sobre a discriminação múltipla no que respeita especificamente a este eixo de investigação, duas (33,3%) referenciaram os “relacionamentos interpessoais” como vertente onde existe esta percepção, uma (16,7%) a “ocupação de tempos livres e lazer” e também uma mulher (16,7%) mencionou a vertente do “associativismo”.

É de notar que no grupo das mulheres entrevistadas observou-se uma importante percentagem de membros activos do movimento associativo como trabalhadoras voluntárias, embora o envolvimento das pessoas com deficiência no movimento associativo seja ainda fraco em Portugal de uma forma geral – como se referiu anteriormente. Não obstante, nas associações contactadas no âmbito do presente estudo parece existir a preocupação em aumentar a participação das mulheres, quer nos quadros, quer nos corpos gerentes dessas entidades.

No que respeita à distribuição das respostas das entidades sobre a percepção da discriminação relativamente a este eixo específico de investigação, em 60% das respostas recolhidas é salientada a “discriminação motivada predominantemente pela deficiência”, referindo-se em igual número de respostas a “discriminação motivada predominantemente pelo género”.

Ou seja, a discriminação das mulheres com deficiência em termos de participação cívica e em actividades sociais tem um fundamento múltiplo, centrado quer na deficiência propriamente dita (porventura, o factor mais actuante), quer em questões de género.

## **8. Segurança contra Violência e Abusos**

### **8.1. Enquadramento**

À exclusão social encontram-se tipicamente associados fenómenos sociais negativos como a violência ou a pobreza, sendo particularmente importante proteger os grupos mais sujeitos a exclusão social destes fenómenos. As mulheres com deficiência em particular são um grupo muito vulnerável a abusos e violência física e sexual. Estes abusos podem surgir na sociedade, o que leva geralmente a atitudes super-protectoras da parte do ambiente familiar onde estas pessoas se inserem, mas também podem surgir no seio familiar ou institucional, dadas as suas potenciais incapacidades para a auto-defesa ou para a comunicação. Esta protecção excessiva também pode ser apontada como responsável por fracos desenvolvimentos pessoais (Congresso de Valência, 2003).

De uma forma geral, a violência contra mulheres com deficiência mantém-se como um dos problemas mais graves para a sua saúde mental e física (NTDI, 2004), sendo particularmente preocupante em meios empobrecidos e com pouco acesso a informação, como em contextos rurais isolados.

Em particular, a sexualidade das raparigas com deficiência é um assunto sensível, uma vez que estas pessoas são tipicamente privadas de identidade sexual, sendo essencial a educação familiar e a interacção com outros jovens. O desprezo da sexualidade destas mulheres, mesmo em comparação com os homens com deficiência, leva a casos mais frequentes de abusos sexuais (Beleza, 2003), fundamentalmente relacionados com o abuso de poder (Rannveig, 1990) ou esterilizações forçadas (David, 2004).

### **8.2. Orientações estratégicas internacionais**

A Convenção da ONU (2006) reconhece que as mulheres e raparigas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos de violência, lesões, abusos, maus-tratos ou exploração, sendo necessário promover uma abordagem integrada em relação a todas as formas de violência e maus tratos sobre mulheres e raparigas, incluindo as portadoras de deficiência, tal como previsto no relatório de implementação do programa de acção de Pequim (ONU, 2000).

O Conselho da Europa apresenta, na recomendação 4 (1999), um conjunto de medidas para a protecção legal das pessoas com deficiência, tendo como base os princípios de respeito pelos direitos humanos e de

flexibilidade, eficiência e igualdade, entre outros, na resposta legal e judicial às situações envolvendo estas pessoas.

A resolução (2005) 1 do Conselho da Europa para a salvaguarda dos adultos e crianças com deficiência pretende a remoção das barreiras impostas à sua participação e vida independente no que se refere à segurança física, psíquica e familiar. Para tal, este documento define como abuso qualquer forma de violência física ou sexual e maus tratos, sejam eles médicos, institucionais, psicológicos ou financeiros, em particular quando promovidos em posições de poder ou controlo.

Para as mulheres em geral, o Conselho da Europa apresentou uma recomendação para a sua protecção contra a violência (2002), estabelecendo um conjunto bastante alargado de medidas legislativas e institucionais, tendo em vista a eliminação deste fenómeno na generalidade dos contextos, incluindo o profissional, familiar e no acesso a bens e serviços, embora não especificamente para as situações vividas pelas raparigas e mulheres com deficiência.

Um relatório do Conselho da Europa sobre a discriminação das mulheres com deficiência (Beleza, 2003) aponta medidas necessárias para debelar estes fenómenos, que podem passar pela formação específica nas áreas da auto-estima, auto-defesa, educação sexual e vida independente. Por outro lado, o documento aponta também o desenvolvimento de meios de monitorização e socorro à vítima como medidas essenciais.

O Plano de Acção para a Deficiência do Conselho da Europa (2006) prevê, aliás, acções para melhorar o acesso das mulheres e raparigas com deficiência a programas de formação em sexualidade e protecção contra a violência e abuso. Neste Plano, o Conselho da Europa define como uma das áreas principais de actuação a protecção contra a violência e o abuso, com forte ênfase para as mulheres com deficiência, que são expostas a este tipo de riscos tanto na sociedade em geral, como nas instituições onde vivem ou recebem tratamento ou ainda em ambiente familiar. A protecção proposta deverá incluir o desenvolvimento de um sistema de protecção e apresentação de queixas que seja eficaz e adaptado às especificidades destas situações. De um ponto de vista mais geral, este Plano identifica a necessidade de remover barreiras específicas às mulheres com deficiência, garantindo a igualdade de oportunidades no desenvolvimento de uma sexualidade saudável e na protecção contra violência e abuso.

O Parlamento Europeu, em uma resolução acerca da situação das mulheres com deficiência, demonstrou intenção de criar estruturas que permitam a protecção específica das mulheres e raparigas com deficiência da violência e abusos físicos e sexuais (Garcia, 2007). O programa *Daphne*, que iniciou em 2007 a sua terceira edição, destina-se à prevenção e combate à violência contra crianças e mulheres, em particular a

grupos de risco, e tem desenvolvido algum trabalho na área, identificando e disseminando boas práticas (Parlamento Europeu e Conselho, 2007).

### **8.3. Orientações estratégicas e aspectos conhecidos da realidade portuguesa**

O PNI (CIG, 2008) dedica uma das suas áreas prioritárias à violência de género, tendo como objectivo assegurar a articulação no panorama do planeamento estratégico para Portugal, de forma a promover o *mainstreaming* de género nas suas várias dimensões, embora a situação das mulheres e raparigas com deficiência não seja explicitamente referida. Esta orientação é prevista no QREN (Observatório do QCA III, 2007), que se reflecte no estabelecimento de algumas medidas relativas à prevenção da violência de género, contribuindo para a promoção activa da igualdade entre homens e mulheres ao nível do POPH (2007).

O III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (CIG, 2008a) representa um importante instrumento de articulação e combate à violência doméstica em termos estratégicos. Este plano, apesar de reconhecer como preocupantes as situações de violência doméstica (que atingem as crianças, os idosos, as pessoas dependentes e, em particular, as pessoas com deficiência) e de prever, ao nível da protecção das vítimas e da prevenção de situações de violência recorrente, a adequação das respostas sociais às especificidades das vítimas, focaliza-se principalmente na vertente da violência de género. Desta forma, não existem no III Plano Nacional contra a Violência Doméstica referências explícitas aos fenómenos de discriminação múltipla sobre as mulheres com deficiência no que toca ao campo da violência em particular.

A falta de informação sobre a eventual exploração, violência ou abuso das pessoas com deficiência é um problema reconhecido a nível nacional, carecendo de investigação aprofundada (ECOTEC/ NEMUS, 2008). Trata-se, contudo, de um tema de grande relevância (e de tratamento delicado) no âmbito da problemática da discriminação das mulheres com deficiência (Beleza, 2003), que importa, em todo o caso, estudar com mais profundidade em investigações futuras.

## **8.4. Principais resultados obtidos com a investigação empírica**

Na distribuição das respostas sobre a percepção que as entidades têm da discriminação com base no sexo, 8 entidades (38,1%) indicaram uma “maior probabilidade de abusos sexuais ou de outra ordem” no caso das mulheres com deficiência face aos homens na mesma situação.

No que respeita à distribuição das respostas das entidades sobre a percepção da discriminação relativamente a outras vertentes não descritas nos eixos de investigação, em mais de metade (57,1%) das respostas foram referidas as acções de “violência doméstica ou em instituições”.

Na distribuição das respostas das mulheres com deficiência entrevistadas relativamente à sua situação social, em 6 respostas (13,6%) foi sinalizada a “sobrecarga doméstica” e em duas (4,5%) “casos de violência”.

Estes resultados sugerem que a violência doméstica perpetrada sobre raparigas e mulheres com deficiência, não sendo um fenómeno universal, é frequente e não menosprezável em termos relativos. Esses actos deverão ocorrer, em particular, no seio da própria família e estar associados a outros abusos, nomeadamente, relacionados com a prestação de trabalhos domésticos. Preocupante é, igualmente, os indícios (indirectos) recolhidos sobre a ocorrência de situações de violência nas próprias instituições de acolhimento e apoio a pessoas com deficiência.



## 9. Conclusões

O conceito de discriminação múltipla das mulheres com deficiência é de fácil definição mas de muito difícil identificação e quantificação.

É também um tema ainda pouco tratado tanto na investigação como nas políticas de reabilitação e de igualdade de oportunidades. É abundante a documentação sobre a discriminação de género e sobre a discriminação das pessoas com deficiência. Mas a abordagem integrada destas duas perspectivas é rara, e na bibliografia que se reuniu para este trabalho poucos são os títulos que a contemplam.

O tema talvez tenha sofrido um certo apagamento, segundo a hipótese avançada em alguns estudos, pelo facto de a dimensão da deficiência eclipsar os outros problemas que podem atingir as pessoas nessa situação bem como pela percepção sociedade em geral<sup>7</sup>.

Entretanto, as principais organizações internacionais começaram, há alguns anos, a chamar a atenção para as especificidades associadas à situação das mulheres com deficiência e a incentivar a adopção de orientações e políticas mais focadas nos problemas da deficiência no feminino (como se referiu nos pontos anteriores relativos às orientações estratégicas internacionais) e em alguns países surgiram organizações feministas muito activas nesse domínio<sup>8</sup>. Adicionalmente, ensaiaram-se projectos organizados pelos poderes públicos especificamente orientados para as mulheres com deficiência (NTDI, 2004). Mas as recomendações que têm vindo a ser produzidas raramente se traduzem em medidas de combate à discriminação múltipla. No fundo, traduzem-se no prosseguimento e aprofundamento das políticas existentes para a deficiência e de igualdade de oportunidades, contribuindo, cada uma por seu lado, para o mesmo objectivo.

O problema é saber onde as barreiras e a discriminação afectam mais as pessoas com de deficiência do sexo feminino do que as do sexo masculino. As estatísticas poderiam documentar esse fenómeno objectivamente mas nem sempre o conseguem, tipicamente por indisponibilidade de apuramentos ventilados simultaneamente por (tipo de) deficiência e género. No entanto, a variabilidade de situações envolvendo o tipo e grau de deficiência, o sexo, o nível escolar ou a situação social tornam muito

---

<sup>7</sup> “Having a disability presumably eclipses these dimensions of social experience. Even sensitive students of disability (...) have focused on disability as a unitary concept and have taken it to be not merely the «master» status, but apparently the exclusive status for disabled people” (Asch & Fine, 1988, p. 3), *apud* Rannveig (1997).

<sup>8</sup> Por exemplo, a WWDA, na Austrália, e a DAWN-RAFH, no Canadá.

complicado ponderar a relação entre os componentes da discriminação múltipla em áreas como a educação, o mercado de trabalho, o desporto ou a participação cívica, entre outras.

É por essa razão que as medidas específicas dirigidas às mulheres com deficiência são pouco frequentes tanto em Portugal como em outros países, embora pareça haver um movimento nesse sentido e haja quem entenda que existe um vácuo legislativo e político sobre matéria<sup>9</sup>.

\* \* \*

Nas entrevistas realizadas às entidades foi enfatizada a inibição e protecção familiar excessivas das mulheres com deficiência, corolário do medo e resistência em relação à sociedade e de uma menor expectativa sentida pela família relativamente ao seu desenvolvimento e emancipação, aspecto com impacto/expressão numa “instrumentalização doméstica”, validada por algumas mulheres com deficiência entrevistadas.

Este tipo de discriminação com origem na família associa-se a situações de isolamento a nível informacional e de condicionamento do desenvolvimento pessoal, social e cívico, limitando as oportunidades das mulheres com deficiência a uma participação plena em todo o espectro da vida activa e plenamente inserida na sociedade.

Paralelamente, a maior vulnerabilidade destas mulheres e, em particular das mulheres com deficiência mental, a situações de violência doméstica e/ou perpetrada em instituições e a uma maior exposição a abusos (incluindo os sexuais) foi também referida frequentemente como problema grave associado às raparigas e mulheres com deficiência, embora seja um assunto que, dada a sua sensibilidade, não se encontra suficientemente estudado e quantificado – não sendo, aliás, objectivo deste estudo produzir resultados definitivos sobre tão importante matéria.

A intensidade das discriminações depende muito do tipo e do grau de deficiência, sendo que a deficiência mental ou intelectual foi frequentemente referida como estando associada a situações mais preocupantes, podendo também esta discriminação ser afectada por outros factores como o estatuto social, a origem étnica ou a idade.

A inclusão participativa em qualquer dos eixos de investigação abordados ao longo do presente estudo parece ser marcada por problemas de acessibilidade, quer no sentido estrito do termo

---

<sup>9</sup> “A policy vacuum exists regarding the specific needs of women with disabilities and this is the focus of this project” (NTDI, 2004).

(mobilidade/acessibilidade física a espaços públicos e edifícios), quer num sentido mais lato (acesso a educação e formação, ao mercado de trabalho, a uma participação plena na sociedade e aos demais direitos fundamentais de todo o cidadão). Em particular, os efeitos das discriminações com base no género parecem ser mais profundos no que se refere ao mercado de trabalho, à participação cívica e ao acesso à vida familiar e reprodutiva. No que se refere à educação, o desenvolvimento de sistemas inclusivos – cujos benefícios são reconhecidos pela generalidade dos entrevistados – deve ser feita, porém, com sensibilidade e bom senso, e em articulação com as demais estruturas de apoio social, de acordo com os recursos existentes.

\* \* \*

Em suma, a discriminação múltipla parece resultar dos efeitos associados à intersecção de várias condições, não sendo limitada à soma dos efeitos expectáveis com base em cada condição isoladamente. Desta forma, a comparação das situações decorrentes de discriminações singulares, neste caso com base no género ou na deficiência, com as discriminações resultantes da respectiva intersecção (que acrescentam às primeiras de forma sinérgica), permite vislumbrar vários cenários possíveis em termos de exclusão social. Assim, a discriminação sentida pelas mulheres com deficiência pode ser:

- Em geral semelhante à sentida pela aplicação de apenas uma das condições, isto é, pelas mulheres ou pelas pessoas com deficiência em geral;
- Resultante de uma forma relativamente directa da soma dos efeitos discriminatórios existentes sobre cada uma das condições (isto é, sem aspectos sinérgicos associados à discriminação múltipla);
- Mais intensa do que o expectável pela soma dos efeitos discriminatórios existentes sobre cada uma das condições (com aspectos sinérgicos associados à discriminação múltipla).

Apresenta-se, no Quadro 9.1, um exercício de síntese dos principais resultados obtidos ao longo da presente investigação no qual se procuram isolar as formas de discriminação exclusivamente de género ou de deficiência das formas de discriminação múltipla associadas às mulheres com deficiência. Esse exercício foi organizado, em linha, por eixo de investigação, tendo em vista uma melhor operacionalização dos resultados.

Quadro 9.1 – Tipificação das formas de discriminação por eixo de investigação do Estudo

Eixos de investigação	Formas de discriminação das mulheres	Formas de discriminação das pessoas com deficiência	Formas específicas de discriminação múltipla
Educação e formação profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipificação em termos de género de certos sectores</li> <li>• Exclusão de raparigas e mulheres dos sistemas de ensino por motivos culturais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldades na acessibilidade física, comunicacional e informacional aos serviços de ensino quer regulares, quer especiais</li> <li>• Constituição de sistemas de ensino especial limitantes e que promovam, ainda que involuntariamente, a exclusão social e cultural dos seus alunos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso dificultado ao sistema regular de educação e maior encaminhamento para sistemas de educação especial</li> <li>• O desenvolvimento de competências das raparigas e mulheres com incapacidades pode não ser visto como prioritário</li> <li>• Os homens com deficiência beneficiam mais de apoios para a educação e formação.</li> </ul>
Mercado de trabalho e emprego	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipificação em termos de género de certos sectores</li> <li>• Preconceitos associados à saúde e à maternidade</li> <li>• Os papéis domésticos e familiares são geralmente impostos às mulheres, complicando a igualdade de oportunidades</li> <li>• Condições salariais desiguais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldades na acessibilidade física, comunicacional e informacional ao mercado</li> <li>• Preconceitos associados à saúde e às capacidades das pessoas com deficiência</li> <li>• Investimentos avultados na adaptação limitam o emprego de pessoas com deficiência</li> <li>• O apoio social pode desincentivar o emprego</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As mulheres com deficiência são em geral vistas como potencialmente menos produtivas</li> <li>• As mulheres com deficiência podem, para a mesma função, auferir um rendimento inferior ao da generalidade das pessoas e ao dos homens com deficiência.</li> </ul>
Protecção social e acesso a outros bens e serviços essenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O apoio social insuficiente ao cuidado a ascendentes e descendentes limita a participação das mulheres, dado o papel tradicionalmente imposto às mulheres de prestadoras de cuidados informais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldades na acessibilidade física, comunicacional e informacional</li> <li>• O matrimónio pode levar à diminuição ou eliminação de certas prestações sociais</li> <li>• O desenvolvimento de uma vida sexual saudável é vedado a pessoas com certos tipos de deficiência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os sistemas de apoio social podem ser injustos para as mulheres com deficiência, dadas as condições desfavoráveis que estas enfrentam no mercado de trabalho</li> <li>• O acesso ao planeamento familiar, educação sexual e maternidade é dificultado por preconceitos</li> </ul>

<b>Eixos de investigação</b>	<b>Formas de discriminação das mulheres</b>	<b>Formas de discriminação das pessoas com deficiência</b>	<b>Formas específicas de discriminação múltipla</b>
Participação cívica e em actividades de cultura, lazer e desporto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os órgãos sociais da generalidade das organizações políticas, sociais e económicas são compostos maioritariamente por homens</li> <li>A participação em actividades desportivas é algo tipificada em termos de género</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dificuldades na acessibilidade física, comunicacional e informacional</li> <li>Preconceitos em relação às capacidades e ao desempenho das pessoas com deficiência em geral, potencialmente da parte da própria pessoa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A maioria das associações e organizações não governamentais focalizam a sua intervenção no combate à discriminação com base na deficiência (o factor considerado preponderante na discriminação) o que pode dificultar o desenvolvimento de acções que visem eliminar formas de discriminação múltipla</li> <li>A protecção familiar pode excluir as mulheres com deficiência de qualquer participação em actividades de cultura, lazer e desporto</li> </ul>
Segurança contra violência e abusos	<ul style="list-style-type: none"> <li>As mulheres são geralmente sujeitas a maior risco de abuso de qualquer tipo, particularmente doméstico, financeiro ou sexual, que os homens</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As pessoas com alguns tipos de deficiência (mental e intelectual), dada a dependência de terceiros, enfrentam sérios riscos no que toca à violência e abusos de qualquer tipo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Podendo ser mais dependentes de terceiros, as mulheres com deficiência estão mais expostas a riscos de violência e abusos, quer da sociedade em geral, quer das próprias famílias e instituições de acolhimento/apoio</li> </ul>

Da análise do quadro anterior, verifica-se que existem eixos de investigação onde as **formas específicas de discriminação múltipla** parecem ser preponderantes, como acontece no eixo relativo ao mercado de trabalho e emprego.

Em outros casos parece sobressair uma das formas de discriminação, ou associada à deficiência (em geral, mais actuante), ou associada ao género. Em particular, tratam-se dos eixos relativos à participação cívica e ao acesso a bens e serviços, onde se parecem destacar, respectivamente, o **género e a deficiência como factores preponderantes** para a discriminação sentida, em geral, pelas mulheres com deficiência.

Esta **heterogeneidade** tem de ser tida em conta na produção de políticas e medidas de resposta às situações geradas pelas discriminações. Quanto mais difusas forem as fronteiras entre os factores que originam as discriminações, mais difícil se torna a acção afirmativa sobre as situações de discriminação múltipla. Como tal, a resolução deste tipo de situações para qualquer combinação de factores e eixos onde se façam sentir tem necessariamente que passar por uma **abordagem integrada**, que se centre na promoção da igualdade de oportunidades independentemente do tipo de discriminação (múltipla) em causa.

A **heterogeneidade** estende-se igualmente aos diferentes tipos de deficiência. De facto, o **tipo e o grau de deficiência** parecem ser variáveis determinantes nas limitações, preconceitos e barreiras a que estão sujeitas, em particular, as mulheres nessa situação. Poderá, pois, fazer algum sentido discriminar as políticas de inclusão em função do tipo e grau de deficiência.

## 10. Recomendações

### 10.1. Orientações gerais de política

Das 26 entidades entrevistadas, metade (50%) considera negativa a implementação de soluções (políticas e práticas) para as pessoas com deficiência especificamente desenhadas em função do género. No entanto, o desenvolvimento de medidas de discriminação positiva desse grupo alvo colheu 42% de opiniões favoráveis, havendo ainda 8% de instituições que fazem depender a respectiva opinião do “nível de aplicação” das soluções.

De uma forma sintética, é possível afirmar que as soluções desenhadas para o género dentro das políticas da deficiência serão aconselháveis para certos tipos de deficiência mental e para situações muito concretas, sendo contraproducentes para a generalidade das deficiências porque acentuariam a imagem e estigma da deficiência nas mulheres.

Paralelamente, as entidades que não se mostraram favoráveis ao desenvolvimento de soluções específicas para mulheres com deficiência justificaram esta opinião pelo facto de considerarem que a “discriminação é motivada predominantemente pela deficiência”. Outro aspecto complementar avançado foi a existência de “medidas transversais e sectoriais suficientes”, ainda que uma significativa parte das mesmas defenda a necessidade de melhorar a “aplicação das medidas existentes” – devendo as soluções a desenvolver basear-se, fundamentalmente, em acções de “sensibilização e educação”.

Assim, os elementos recolhidos na investigação parecem apontar para que se proceda, fundamentalmente, a uma **melhoria da aplicação das medidas transversais e sectoriais existentes**, com reforço da acção integrada entre sectores e organismos com responsabilidades políticas na integração das pessoas alvo de discriminações múltiplas, sendo as mulheres com deficiência um caso particular nesse contexto mais alargado de exclusão social.

Em particular, esse esforço poderá ser mobilizado para o reforço da articulação e coerência externa entre o *Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género* e o *Plano Nacional para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidades*, de modo a melhor se reflectir, em termos da estratégia, objectivos e medidas consignados em ambos os documentos, as especificidades relacionadas com a discriminação das mulheres com deficiência, em particular, e com a discriminação múltipla, em geral.

Este esforço de âmbito mais alargado não impede, contudo, que se possam desenvolver algumas medidas afirmativas dirigidas às mulheres com deficiência, eventualmente, a integrar nos citados planos.

## 10.2. Sugestões de medidas/acções afirmativas

Sem prejuízo de um crescente esforço de articulação entre políticas transversais e sectoriais (referido na secção anterior), poderão ser desenvolvidas algumas medidas ou acções afirmativas, que visem combater as discriminações múltiplas, nomeadamente, que resultem da conjugação da deficiência com o género.

Sem prejuízo do desenvolvimento de outro tipo de iniciativas, sugerem-se, de seguida, algumas medidas que resultaram das opiniões recolhidas, nomeadamente, através de entrevistas:

- Promoção de acções de sensibilização e mobilização da sociedade civil, com enfoque na família, escola e serviços de saúde, que garantam a divulgação alargada de informação sobre temáticas essenciais para a concretização dos direitos das mulheres com deficiência, nomeadamente, em matérias como o acesso a educação sexual, ao planeamento familiar e à maternidade;
- Reforço das medidas de informação sobre direitos e estimuladoras da participação que contribuam para a ruptura de estereótipos sobre as perspectivas/possibilidades de participação cívica das mulheres com deficiência, bem como em actividades culturais, desportivas e recreativas;
- Implementação de medidas que previnam e protejam as mulheres com deficiência de abusos e da violência física ou sexual;
- Melhorar o sistema estatístico de modo a que dimensão do género seja considerada em todas as vertentes de recolha de informação sobre a população com deficiência (nomeadamente, na área da educação) e construir baterias de indicadores de monitorização de programas e medidas (nomeadamente, co-financiadas pelo Fundo Social Europeu no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013);
- Reforçar a atenção e acompanhamento das mulheres com deficiência no seio das próprias famílias, incluindo o apoio a adaptações das habitações e outras condições necessárias à realização das tarefas domésticas de forma adequada para cada tipo e grau de deficiência;
- Promover medidas de acção positiva que permitam uma maior participação cívica e política das mulheres com deficiência, como por exemplo: incentivos à criação de Organizações Não Governamentais (ONG) de defesa dos direitos das mulheres com deficiência; criação de programas específicos para participação de mulheres com deficiência aos níveis local,



regional, central e internacional; valorização das actividades que concorrem para a defesa dos direitos, promoção da cidadania e plena inclusão das mulheres com deficiência;

- Contribuir para a mudança da imagem da mulher com deficiência, contrariando os estereótipos de dependência e passividade que lhe estão habitualmente associados.
- Incorporar a dimensão do género e deficiência em todos os programas, políticas, estratégias e demais orientações que afectem, directa ou indirectamente, as pessoas com deficiência e suas famílias, em particular as mulheres e raparigas com deficiência, mas sempre no sentido de proporcionar a este grupo maiores níveis de autonomia, capacitação e auto-determinação, promovendo um maior controlo da sua própria vida, de forma mais autónoma e independente quanto o possível.



# Bibliografia

## Referências Documentais

APF (2007). *Deficiências: direitos humanos e saúde sexual e reprodutiva*, Associação para o Planeamento da Família (disponível em [http://www.apf.pt/cms/files/conteudos/file/deficiencias\\_e\\_ssr.pdf](http://www.apf.pt/cms/files/conteudos/file/deficiencias_e_ssr.pdf)).

APPC (2005). *Estudo Europeu da Etiologia da Paralisia Cerebral na Região de Lisboa*, Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral.

APPLICA & CESEP & ALPHAMETRICS (2007). *Men and women with disabilities in the EU: statistical analysis of the LFS ad hoc module and the EU-SILC – Final Report*. Estudo financiado pela Comissão Europeia – DG EMPL.

Beleza, Maria Leonor (2003). *Discrimination against women with disabilities*, Conselho da Europa (disponível em: [http://www.coe.int/t/e/social\\_cohesion/soc-sp/Discrimination%20Women.\\_E%20in%20color.pdf](http://www.coe.int/t/e/social_cohesion/soc-sp/Discrimination%20Women._E%20in%20color.pdf)).

Burchell, Brendan (2007). *Working conditions in the European Union: The gender perspective*, Dublin: EUROFOUND (disponível em: <http://www.eurofound.europa.eu/pubdocs/2007/108/en/1/efo7108en.pdf>).

Carpenter, Morgan (1998). *The Employment of People with Disabilities in Small and Medium-sized Enterprises*, Dublin: EUROFOUND (disponível em: <http://www.eurofound.europa.eu/pubdocs/1998/09/en/1/ef9809en.pdf>).

Centeno, Mário e Pedro Afonso Fernandes (2004). “Heterogeneidade no Mercado de Trabalho: o que distingue desemprego e inactividade”, *Boletim Económico*, Lisboa: Banco de Portugal, Março (disponível em: [http://www.bportugal.pt/publish/bolecon/docs/2004\\_1\\_2\\_p.pdf](http://www.bportugal.pt/publish/bolecon/docs/2004_1_2_p.pdf)).

CIDEC (2001). *As pequenas e médias empresas e o emprego de pessoas com deficiência*, Lisboa: Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (actual INR – Instituto Nacional para a Reabilitação).

CIG (2007). *A Igualdade de Género em Portugal*, 2.<sup>a</sup> Edição, Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

CIG (2008). *III Plano Nacional para a Igualdade Cidadania e Género*, Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

CIG (2008a). *III Plano Nacional contra a Violência Doméstica*, Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

CIG (2009). *Recomendação Rec (2007) 17 do Comité de Ministros do Conselho da Europa aos Estados-Membros sobre Normas e Mecanismos para a Igualdade de Género* (adoptada a 21 de Novembro de 2007), Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

CNAD (2004). *1.º Encontro de mulheres deficientes – a deficiência no feminino*, Lisboa: Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes.

CNAD (2009). *A deficiência no feminino – conclusões do II encontro*, Seixal: Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes.

Comissão Europeia (2001). *The employment situation of people with disabilities in the EU*, Direcção-Geral do Emprego e dos Assuntos Sociais.

Comissão Europeia (2003). *Equal Opportunities for People with Disabilities: A European action plan*, Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM/2003/0650 final.

Comissão Europeia (2004). *Nota de orientação em matéria de deficiência e desenvolvimento para as delegações e serviços da União Europeia* (disponível em: [http://infoeuropa.euroid.pt/opac/?func=service-media-exec&doc\\_library=CIE01&doc\\_number=000034062&media\\_index=00001](http://infoeuropa.euroid.pt/opac/?func=service-media-exec&doc_library=CIE01&doc_number=000034062&media_index=00001)).

Comissão Europeia (2006). *A Roadmap for equality between women and men*, Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM(2006) 92 final.

Comissão Europeia (2007). *Inclusão das pessoas com deficiência – Estratégia comunitária sobre a igualdade de oportunidades* (folheto).

Comissão Europeia (2007). *Tackling Multiple Discrimination – Practices, policies and laws*, Directorate-General for Employment, Social Affairs and Equal Opportunities.

Comissão Europeia (2007a). *Situation of disabled people in the European Union: the European Action Plan 2008-2009*, COM(2007)738 final.

Comissão Europeia (2008). *Aplicação da directiva 2000/78/CE, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional*, Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM(2008) 225 final.

Comissão Europeia (2008a). *Proposal for a Council Directive on implementing the principle of equal treatment between persons irrespective of religion or belief, disability, age or sexual orientation*, COM(2008) 426 final.

Comissão Europeia (2008b). *Proposal for a Council Directive on implementing the principle of equal treatment between persons irrespective of religion or belief, disability, age or sexual orientation – Impact Assessment*, SEC(2008) 2181.

Congresso de Valência (2003). *Congresso a Mulher e a Incapacidade – Conclusões*, Valência.

Conselho da Europa (1999). *Recommendation No. R (99) 4 of the committee of ministers to member states on principles concerning the legal protection of incapable adults* (disponível em: [http://www.coe.int/t/e/legal\\_affairs/legal\\_co-operation/family\\_law\\_and\\_children%27s\\_rights/documents/Rec\\_99\\_4.pdf#xml=http://www.search.coe.int/taxis/search/pdfhi.txt?query=REC+\(99\)+4&pr=Internet\\_D2&prox=page&order=500&rprox=750&rdfreq=500&rwfreq=500&rlead=500&rdepth=250&sufs=1&order=r&mode=&opts=&cq=&sr=&id=484b77edc](http://www.coe.int/t/e/legal_affairs/legal_co-operation/family_law_and_children%27s_rights/documents/Rec_99_4.pdf#xml=http://www.search.coe.int/taxis/search/pdfhi.txt?query=REC+(99)+4&pr=Internet_D2&prox=page&order=500&rprox=750&rdfreq=500&rwfreq=500&rlead=500&rdepth=250&sufs=1&order=r&mode=&opts=&cq=&sr=&id=484b77edc)).

Conselho da Europa (2002). *The protection of women against violence – Recommendation No. R (2002) 5*, Equality Division, Directorate General of Human Rights.

Conselho da Europa (2005). *Resolution ResAP(2005)1 on safeguarding adults and children with disabilities against abuse* (disponível em <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=817413&Site=COE&BackColorInternet=DBDCF2&BackColorIntranet=FDC864&BackColorLogged=FDC864>).

Conselho da Europa (2006). *Council of Europe Action Plan to promote the rights and full participation of people with disabilities in society*, (disponível em [http://www.coe.int/t/e/social\\_cohesion/soc-sp/Rec\\_2006\\_5%20Disability%20Action%20Plan.pdf](http://www.coe.int/t/e/social_cohesion/soc-sp/Rec_2006_5%20Disability%20Action%20Plan.pdf)).

Conselho da Europa (2007). *Gender equality standards and mechanisms – Recommendation Rec (2007) 17*, disponível em [http://www.coe.int/t/e/human\\_rights/equality/Rec\\_2007\\_17\\_E.pdf](http://www.coe.int/t/e/human_rights/equality/Rec_2007_17_E.pdf)).

Conselho da Europa (2007a). *Resolution ResAP(2007)3 Achieving full participation through Universal Design* (disponível em: <http://www.inr.pt/>).

Conselho da Europa (2009). *Conclusões da conferência de alto nível sobre ‘mulheres e deficiência: o acesso à formação e emprego*, Léon.

Conselho da União Europeia (2003). *Council resolution of 5 May 2003 on equal opportunities for pupils and students with disabilities in education and training*, Official Journal of the European Union.

Conselho de Ministros (2005). *Plano Nacional de Emprego 2005-2008*.

Conselho de Ministros (2006). *Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2006-2008* (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2006 de 9 de Novembro).

Conselho de Ministros (2007). *Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade* (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2007 de 21 de Dezembro de 2006).

Conselho de Ministros (2007a). *III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género 2007-2010* (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2007 de 6 de Junho).

Conselho de Ministros (2008). *I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidades* (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2006 de 31 de Agosto e revisto pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2008 de 8 de Maio).

CRPG / ISCTE (2005). *Modelização das Políticas e das Práticas de Inclusão Social das Pessoas com Deficiências em Portugal – Recomendações para a Programação do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional 2007/2013*, Vila Nova de Gaia: Centro de Reabilitação Profissional de Gaia / Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

CRPG / ISCTE (2007). *Elementos de Caracterização das Pessoas com Deficiências e Incapacidades em Portugal*, Vila Nova de Gaia: Centro de Reabilitação Profissional de Gaia / Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

CRPG / ISCTE (2007a). *O Sistema de Reabilitação e as Trajectórias de Vida das Pessoas com Deficiências e Incapacidades em Portugal*, Vila Nova de Gaia: Centro de Reabilitação Profissional de Gaia / Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

CRPG / ISCTE (2007b). *Mais Qualidade de Vida para as Pessoas com Deficiências e Incapacidades – Uma estratégia para Portugal*, Vila Nova de Gaia: Centro de Reabilitação Profissional de Gaia / Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

David, Natacha (2004). *Femme handicapée, une double discrimination* (disponível em <http://www.ilo.org/public/french/dialogue/actrav/publ/137/137.pdf>), Genève: Organisation Internationale du Travail – Education ouvrière en ligne.

DGIDC (2005). *Caracterização das Crianças e Jovens com Necessidades Educativas Especiais e com Apoio Educativo Organizado nos Termos do Decreto-Lei nº 319/91, de 23 de Agosto: Ano 2004-2005*, Ministério da Educação, Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Observatório dos Apoios Educativos (disponível em: [http://www.dgidc.min-edu.pt/especial/CDI\\_observatorio.asp](http://www.dgidc.min-edu.pt/especial/CDI_observatorio.asp)).

ECOTEC/NEMUS (2008). *Study on the Situation of Women with Disabilities in the EU in the light of the UN Convention on the Rights of Persons with Disabilities – Portugal Fiche*, estudo elaborado para a Comissão Europeia – DG EMPL.

Eurofound (2007). *Quality of work and employment in Europe: Women or men – does it matter?*, Dublin: European Working Conditions Survey Seminar – Eurofound.

Fernandes, Pedro Afonso (2006). *A Heterogeneidade dos Desempregados e dos Inactivos e a Determinação da Taxa de Desemprego: os casos portugueses e espanhol*, dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, mimeo.

Frohman, Carolyn (2002). *There Is No Justice – Just Us! The Status of Women With Disabilities in Australia*, Tansmania: WWDA National Office.

Garcia, Esther Herranz (2007). *European Parliament resolution on the situation of women with disabilities in the European Union* (disponível em [http://www.europarl.europa.eu/oeil/DownloadSP.do?id=13439&num\\_rep=6537&language=en](http://www.europarl.europa.eu/oeil/DownloadSP.do?id=13439&num_rep=6537&language=en)).

Grammenos, Stefanos (2003). *Illness, disability and social inclusion*, Dublin: Eurofound.

IEFP (2003). *Guia de Recursos de 2003*, Instituto de Emprego e Formação Profissional (disponível em <http://www.iefp.pt/apoios/PessoasDeficiencia/Paginas/GuiaRecursosPessoasDeficiencia.aspx>).

IEFP (2004). *Pessoas com Deficiência e Trabalho – Programas e Medidas de Apoio*, Instituto de Emprego e Formação Profissional (disponível em <http://www.iefp.pt/apoios/PessoasDeficiencia/Docs/DivulgacaoComplementar/Paginas/DocsDivulgacaoComplementares.aspx>).

IEFP (2004a). *Síntese dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Dezembro (disponível em: <http://www.iefp.pt/>).

IEFP (2008). *Síntese dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Dezembro (disponível em: <http://www.iefp.pt/>).

INE (2009). *Estatísticas de Emprego – 4º trimestre de 2008*, Instituto Nacional de Estatística (disponível em <http://www.ine.pt/>).

INR (2008). *Relatório anual sobre a prática de actos discriminatórios em razão da deficiência e do risco agravado de saúde*, Lisboa: Instituto Nacional para a Reabilitação.

Madrid (2007). *Declaration on the rights of girls and women with disabilities* (disponível em <http://cms.horus.be/files/99909/MediaArchive/library/Declaration%20on%20rights%20girls%20and%20women%20with%20disabilities.doc>), Madrid.

NTDI (2004). *Women with Disabilities: Equality and Leadership Network*, Equality for Women Measure Project Final Report, National Training and Development Institute (Irlanda), Julho (disponível em: <http://www.emm.ie/dwl/E102FR.doc>).

Observatório do QCA III (2007). *Quadro de Referência Estratégico Nacional – Portugal 2007-2013*.

OCDE (2003). *Transforming Disability into Ability: Policies to promote work and income security for disabled people* (disponível em: <http://www.oecd.org/els/disability>).

OCDE (2005). *Thematic review on reforming disability policies to improve work incentives* (disponível em <http://www.oecd.org/dataoecd/4/16/36892338.pdf>).

OCDE (2007). *“New ways of addressing partial work capacity”* (disponível em <http://www.oecd.org/dataoecd/6/6/38509814.pdf>).



OCDE (2008). *Ending job discrimination* (disponível em: <http://www.oecd.org/dataoecd/8/16/40937750.pdf>).

OCDE (2008a). *In Denmark, says OECD, implementation of disability policies at the local level could be better – Denmark Country Note* (disponível em: <http://www.oecd.org/dataoecd/9/36/41695696.pdf>).

OCDE (2008b). *OECD urges Finland to simplify its vocational rehabilitation system – Finland Country Note* (disponível em <http://www.oecd.org/dataoecd/9/34/41695739.pdf>).

OCDE (2008c). *Modernising sickness and disability policy* (disponível em: <http://www.oecd.org/els/disability>).

OCDE (2008d). *OECD Employment Outlook – 2008 Edition* (disponível em: [http://www.oecd.org/document/46/0,3343,en\\_2649\\_33927\\_40401454\\_1\\_1\\_1\\_37457,00.html](http://www.oecd.org/document/46/0,3343,en_2649_33927_40401454_1_1_1_37457,00.html)).

OMS (2006). *Disability and Rehabilitation WHO Action Plan 2006-2011*, Génova: Organização Mundial de Saúde.

OMS e DGS (2004). *Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – Tradução e Revisão*, Lisboa: Organização Mundial de Saúde e Direcção-Geral de Saúde.

ONU (1979). *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*, Organização das Nações Unidas (disponível em <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/econvention.htm#article24>).

ONU (1989). *Convention on the Rights of the Child*, Organização das Nações Unidas (disponível em <http://www2.ohchr.org/english/law/crc.htm>).

ONU (1991). *Disabled women, General Recommendation 18*, CEDAW, Organização das Nações Unidas (disponível em <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/recomm.htm#recom18>).

ONU (1995). *Déclaration et le Programme d'action de Beijing – Conférence mondiale sur les femmes en 1995*, Organização das Nações Unidas.

ONU (1999). *Women and health, General Recommendation 24*, CEDAW, Organização das Nações Unidas (disponível em <http://www.chr.up.ac.za/undp/global/docs/comment3.pdf>).

ONU (2000). *Nouvelles mesures et initiatives pour la mise en oeuvre de la Déclaration et du Programme d'action de Beijing*, Resolução adoptada na XXIII Assembleia Geral Extraordinária, Organização das Nações Unidas.

ONU (2006). *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, Organização das Nações Unidas.

ONU (2006a). *Protocolo Opcional à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, Organização das Nações Unidas.

Parlamento Europeu (2007). *Relatório sobre a situação das mulheres com deficiência na União Europeia* (disponível em <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+REPORT+A6-2007-0075+0+DOC+PDF+Vo//PT>).

Parlamento Europeu e Conselho (2007). *Decision establishing for the period 2007-2013 a specific programme to prevent and combat violence against children, young people and women and to protect victims and groups at risk (Daphne III programme) as part of the General Programme 'Fundamental Rights and Justice'*, de 20 de Junho de 2007 (JO L 173 de 3 de Julho de 2007).

Perista, Heloísa e Silva, Alexandra (2005). *Impacto em Função do Género: Avaliação de Medidas de Política*, Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

POPH (2007). *Programa Operacional Potencial Humano (POPH) 2007-2013*, Programa Operacional Potencial Humano.

RAFHC (2007). *Étude sur la sécurité économique des femmes handicapées*, Montréal: Réseau d'action des femmes handicapées du Canada.

Rannveig, Traustadottir (1990). *Obstacles to equality: the Double Discrimination of Women with Disabilities*, Overview Article, Ontário, Canadá: Center on Human Policy.

Rannveig, Traustadottir (1997). *Women with Disabilities: Issues, Resources, Connections Revised*, The Center on Human Policy, Syracuse University.

Wynne, Richard (2004). *Employment and disability: Back to work strategies*, Dublin, Eurofound.

Wynne, Richard (2006). *Employment guidance services for people with disabilities*, Dublin, Eurofound.

## Legislação Específica

Decreto-Lei n.º 125/1995, de 31 de Maio (estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento da alta competição).

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto (define as condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais).

Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de Janeiro (estabelece os efeitos na pensão social de invalidez do exercício de actividade profissional).

Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio (define e regulamenta o regime de jurídico nas eventualidades invalidez e velhice do regime geral da segurança social).

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro (define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais).

Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro (regula a atribuição das prestações sociais).

Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de Fevereiro (regulamenta a Lei n.º 46/2006).

Decreto-Lei n.º 498/1972, de 9 de Dezembro (remodela o sistema da Caixa Geral de Aposentações)

Directiva n.º 2000/78/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2000 (JO L 303 de 2 de Dezembro de 2000).

Directiva n.º 2004/113/CE do Conselho, de 13 de Dezembro de 2004 (JO L 373 de 21 de Dezembro de 2004).

Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto (bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência).

Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto (proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde).

Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (define as bases gerais do sistema de segurança social).

Lei Constitucional 1/2005, de 12 de Agosto (que faz a sétima revisão constitucional da Constituição da República Portuguesa).

Portaria n.º 1030/2004, de 10 de Agosto (fixa os montantes das prestações definidas para a protecção das crianças e jovens com deficiência).

Portaria n.º 346/2008, de 2 de Maio (fixa os montantes das prestações por encargos familiares).

Portaria n.º 995/2008, de 3 de Setembro (estabelece os valores máximos e as normas reguladoras de mensalidades a praticar pelos estabelecimentos de ensino especial).

Portaria n.º 1514/2008, de 24 de Dezembro (actualiza o valor do indexante dos apoios sociais, das pensões e outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social).

Portaria n.º 269/2009, de 17 de Março (define os valores dos coeficientes a utilizar na determinação da remuneração de referência para as pensões de invalidez e velhice).